



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de julho de 2022

Edição 130

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 08 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 11 de julho de 2022, ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030305773

Decreto de 08 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de julho de 2022, DAVI MACHADO DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030306118

Decreto de 08 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de julho de 2022, ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030306595

Decreto de 08 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de julho de 2022, MAXUEL MARCOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030321124

Decreto de 7 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de março de 2022, RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300062390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030310104

Decreto de 14 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de abril de 2022, TATIANE RODRIGUES AUGUSTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116897, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029840510

Decreto de 14 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2022, ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029840514

Decreto de 14 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2022, DAMISON ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal,

matrícula 300087740, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029840523

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0384/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** CREDISIS - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CREDITO LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.632.856/0001-30 **4-OBJETO:** Contratação de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, mediante DARE e demais receitas estaduais, em padrão FEBRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **5-VALOR:** R\$ 231.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208734 - Fonte de Recurso: 01460000000146 - Natureza da Despesa: 33903981 **7-PROCESSO:** 0030.072560/2022-22 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

Protocolo 0030318046

EDITAL Nº 14/2022/PGE-GAB

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado final na entrevista e no exame psicotécnico** e a **convocação para a prova oral**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NA ENTREVISTA E NO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na entrevista e no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000094, Ademar da Silva Paulino / 10001400, Alisson Cesar de Carvalho / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro / 10000734, Andre Canuto Bezerra / 10000931, Andre Matheus de Assis Morais / 10002170, Artur Felipe de Medeiros / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo / 10000908, Camila Gulak Dorazio / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo / 10000004, Francimar Oliveira Cavalcante / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes / 10001983, Gabriela Veloso Holanda / 10000078, Giovanni Fonseca de Miranda Junior / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho / 10000138, Igor Santos Silva / 10000672, Israel Nascimento Barbosa / 10000263, Jamili Gambarte Rosa / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva / 10001155, Joao Victor Aranha Ribeiro / 10000425, Julia Gruppioni Passos / 10000411, Juliana Pacheco da Silva / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo / 10000366, Kizia Raphaela de Sousa Sampaio / 10001425, Lais de Freitas Caetano / 10000465, Leandro Castro Souza / 10002198, Leonardo da Matta Schafflor Guerra / 10001202, Lucas Paulo de Souza Araujo / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira / 10001833, Mateus Barreto Correia / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra / 10000889, Pedro Paulo Soares / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago / 10001495, Raphael Balduino Morais / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa / 10000178, Stephanie Andrade Freitas / 10001767, Thais Oliveira Onety / 10000377, Yuri de Moura Melo.

1.1.1 Relação final dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** considerados aptos na entrevista e no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000226, Cayle Grossi Pettersen / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima / 10000543, Riths Moreira Aguiar.

1.1.2 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos na entrevista e no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000307, Alexandre Rodrigues de Albuquerque Filho.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001400, Alisson Cesar de Carvalho / 10001615, Ana Clara de Jesus Monteiro / 10000734, Andre Canuto Bezerra / 10000931, Andre Matheus de Assis Moraes / 10002170, Artur Felipe de Medeiros / 10000912, Breno Nogueira Leal Rebelo / 10000908, Camila Gulak Dorazio / 10000973, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva / 10000469, Felipe Ribeiro Araujo / 10000092, Gabriel Carvalho Simoes / 10000078, Giovanni Fonseca de Miranda Junior / 10002219, Henrique Eduardo Goncalves de Farias Filho / 10000138, Igor Santos Silva / 10000672, Israel Nascimento Barbosa / 10000263, Jamili Gambarte Rosa / 10000403, Jesse Von Rondow Ribeiro / 10001456, Joao Paulo Barbosa da Silva / 10001155, Joao Victor Aranha Ribeiro / 10000425, Julia Gruppioni Passos / 10000411, Juliana Pacheco da Silva / 10001031, Karoline Macedo Geiger de Melo / 10001425, Lais de Freitas Caetano / 10000465, Leandro Castro Souza / 10002198, Leonardo da Matta Schafflor Guerra / 10000100, Luiz Felipe Romanha Matteoli / 10000056, Maria Jordana Mendes de Lima / 10001802, Mariana Loiola de Oliveira / 10001833, Mateus Barreto Correia / 10000728, Paulla Pollyany Barbosa Sousa / 10000284, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra / 10000889, Pedro Paulo Soares / 10000829, Pedro Ribeiro Soares Filho / 10001770, Pettrhus Anderson Pontes Santiago / 10001495, Raphael Balduino Moraes / 10001700, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa / 10001767, Thais Oliveira Onety / 10000377, Yuri de Moura Melo.

2.1.1 Convocação para a prova oral dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000226, Cayle Grossi Pettersen / 10001949, Paulo Henrique Martins de Lima / 10000543, Riths Moreira Aguiar.

2.1.2 Convocação para a prova oral dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000307, Alexandre Rodrigues de Albuquerque Filho.

3 DA PROVA ORAL

3.1 Para a prova oral, a ser realizada pelo Cebraspe, no dia **17 de julho de 2022**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 5/2021/PGE-GAB, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, a partir do dia **12 de julho de 2022**, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação do concurso público.

3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no subitem 3.3.2 deste edital.

3.3.1 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento (até **6,00 pontos**), o emprego adequado da linguagem (até **1,00 ponto**), a articulação do raciocínio (até **1,00 ponto**), a capacidade de argumentação (até **1,00 ponto**) e o uso correto do vernáculo (até **1,00 ponto**).

3.3.2 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

- a) tema 1 – Direito Constitucional e Direitos Humanos;
- b) tema 2 – Direito Administrativo e Econômico;
- c) tema 3 – Direito Tributário e Financeiro;
- d) tema 4 – Direito Civil, Empresarial e Processual Civil;
- e) tema 5 – Direito Previdenciário, de Pessoal, do Trabalho e Processual do Trabalho;
- f) tema 6 – Direito Ambiental e Agrário.

3.3.3 Cada um dos membros da Banca Examinadora arguirá e avaliará a respeito de um tema que compõe o subitem 3.3.2 deste edital e o subitem 7.1 do edital de abertura.

3.3.4 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.

3.3.5 Os candidatos que obtiverem nota final inferior a **5,00 pontos** na prova oral ou que não comparecerem para a realização da prova serão eliminados e não terão classificação no concurso.

3.4 A prova oral será realizada no turno matutino. Os candidatos ficarão confinados em uma sala de espera inicial até o momento de sua arguição e serão liberados assim que terminarem a prova.

3.4.1 A sequência de arguição dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso público.

3.4.1 A abertura do malote contendo os temas que serão aplicados será realizada na sala de espera inicial, na presença de candidatos e de pelo menos um membro da Banca Examinadora.

3.4.2 Após a abertura do malote, os envelopes contendo os temas serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor dos temas no momento da arguição.

3.5 A prova oral terá duração de, no máximo, **30 minutos**, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições dos membros da Banca Examinadora, caso se fizerem necessárias.

3.5.1 O candidato terá acesso a seis salas de arguição. Em cada sala, o candidato terá cinco minutos para ler e discorrer a respeito de cada tema.

3.5.2 Os candidatos serão encaminhados para cada sala de arguição por um fiscal encaminhador e somente finalizarão a prova oral após serem arguidos pelos seis examinadores a respeito dos seis temas.

3.5.3 Nos deslocamentos entre salas e durante a realização da prova, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.5.4 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

3.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato, mesmo que eliminado em fases anteriores.

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 4.2 a 4.12 deste edital.

4.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, no período das **17 horas e 30 minutos do dia 8 de julho de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de julho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do Cebraspe.

4.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

4.8 Será permitida a entrada de no máximo uma pessoa do público em cada sala de arguição. Ao todo serão seis salas de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada dos primeiros candidatos.

4.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

4.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

4.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

4.11.1 Antes de entrar nas salas de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

4.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

4.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

5.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

5.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

5.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

5.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

5.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital.

5.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.

5.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.

5.10 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

5.10.1 Fica assegurado ao candidato o direito de acesso à gravação da prova oral, durante prazo de interposição contra o resultado provisório na fase.

5.10.2 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

5.11 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

5.12 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de prova e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da

equipe de aplicação nas salas de aplicação da prova;

d) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.

6.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de aplicação da prova, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na entrevista e no exame psicotécnico estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **14 de julho de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21, na data provável de **29 de julho de 2022**.

Porto Velho/RO, de 8 de julho de 2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0030325160

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 138/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE, para o CONVENENTE, objetivando custear a recuperação de de 24,283 km de estradas vicinais na Linha 126 Norte - Trecho: Rua Tabajara/km 24,283, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030086520) e os autos do Processo SEI - 0009.070898/2022-17 cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA -O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 18 de maio de 2023.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030086520), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -O valor global do presente convênio é de **R\$328.224,73 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme o plano de trabalho (Id. 0030086520).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de **R\$280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0300- Recursos Ordinários - Principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001085, de 01.07.2022 (Id. 0030123943).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R\$48.224,73** (quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030086589).

PROCESSO: 0009.070898/2022-17

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **HÉLIO DA SILVA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030279158

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 135/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando custear a aquisição e instalação de manilhas de concreto na entrada de propriedades rurais do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030004528), e os autos do processo SEI - 0009.072810/2022-00, cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA -O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 02 de abril de 2023.** O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0030004528), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -O valor global do presente convênio é de R\$ 115.643,36 (cento e quinze mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0030004528).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0300 - recursos ordinários - principal, Elemento de

Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001081 de 01.07.2022 (Id. 0030123499).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 11.643,36 (onze mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030004428).

PROCESSO: 0009.072810/2022-00

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0030244499

Portaria de férias nº 4675 de 11 de julho de 2022.

O(A) Procurador-Geral Adjunto do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 49/2021/PGE de 11/01/2021, publicada no DOE n.05, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, PROCURADOR-GERAL***, matrícula 300127966, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo DOC5902

PORTARIA CONJUNTA Nº 69, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnico da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0030155702);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **DOUGLAS THIAGO DUARTE DE VASCONCELOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da PGE/RO, matrícula n.º 300158389, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a data de 01.06.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0030157007

PORTARIA CONJUNTA Nº 68, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG;

CONSIDERANDO Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnica da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0030146390);

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER a estabilidade funcional a servidora **VALESSA GAMA SILVA DE PAULA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da PGE/RO, matrícula n.º 300158390, que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º. CONCEDER a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.06.2022, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0030147798

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 131/2022/CGE-GAF, a viagem do Controlador-Geral do Estado de Rondônia CGE/RO, **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, lotado na Controladoria Geral do Estado, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 7 a 9 de julho de 2022, com a finalidade de ministrar o seminário "O Controle Interno como Ferramenta de Gestão Pública" com o tema "A Efetividade do Compliance público e o Papel do Controle Interno", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0030281680

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº0065.069870/2022-62, a viagem dos servidores

abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE à cidade de Colniza - MT, no período de 1º de julho a 2 de julho de 2022, com a finalidade de escoltar a adolescente P.V.R, conforme a decisão judicial de substituição da medida socioeducativa de internação para liberdade assistida, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS** SOCIOEDUCADOR.

- **JULYANNE ALESSANDRA COSTAS GUTERRES** SOCIOEDUCADORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030302170

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do OFÍCIO Nº 127/2022/DSA/SDA/MAPA, a viagem do servidor **MARCIO ALEX PETRO** veterinário, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá -MT, no período de 30 de julho a 6 de agosto de 2022, com a finalidade de participar capacitação dos servidores do Serviço Veterinário Brasileiro para atuarem em emergências zoonosológicas, com ênfase na febre aftosa, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal/ IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030314882

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 3171/2022/IDARON-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 1º a 5 de agosto de 2022, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Técnica sobre Segurança Socioeducativa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA** PRESIDENTE/FEASE.

- **ALEXANDRO LOPES GEBER** COORDENADOR TÉCNICO.

- **RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ** AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030312971

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9204/2022/CBM-COADM, a viagem dos Bombeiros militares, abaixo relacionados, à cidade de Campinas/SP, no período de 17 a 19 de julho de 2022, com a finalidade de realizar a emissão de Certificado Médico Aeronáutico, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- TEN CEL BM RE 200005579 **MERYCLES GUEDES NUNES**.

- CAP BM RE 200000905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de Julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0030263082

Portaria nº 276 de 07 de julho de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar, assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade nos processos administrativos da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo Chefe de Núcleo, matrícula n.º 300016075, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder pelo cargo de Controladora Interna, em substituição a servidora NÚBIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula n.º 300156955, no período de 11.07.2022 a 20.07.2022, que encontra-se de férias, conforme portaria nº 1849 de 17 de novembro de 2021, para responder por todos os atos e assuntos inerentes ao **Controle Interno**, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0030285589

Portaria nº 278 de 08 de julho de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o **Servidor PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Ouvidor, matrícula n.º 300174765, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias, e em seus impedimentos a servidora **MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo Assessor VI, matrícula 300149180, para responder por todos os assuntos relacionados a Ouvidoria, inclusive participação em reuniões.

Art. 2º - O **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o **Ouvidor/Interlocutor** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O **Ouvidor/Interlocutor** encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, o **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor de Ouvidoria desta Superintendência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0030302451

Portaria nº 280 de 08 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 698/2022-SECOM/GAB (0030282538), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.419887/2021-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula 300156848, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM-GABINETE, referente ao exercício 2020/2021, do período de 13/10/2021 a 22/10/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 21/09/2022 a 30/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0030312549

Portaria nº 275 de 07 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0030049036), que consta nos autos

do Processo SEI nº 0005.070418/2022-58;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora BRUNA CABRAL BARROS, matrícula **300138254**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de 11/07/2022 a 20/07/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/11/2022 a 10/11/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de JULHO de 2022.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0030278453

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo **74 da Lei n. 14.133/2021**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de :

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo 0042.069470/2022-15 Objeto: Inscrição de servidor da CASACIVIL no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento que será ministrado pela TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS. curso voltado aos assuntos: Concessões, PPPs e Os novos modelos de Parceria Público-Privada previstos na Lei 14.133/21 e Gestão e Fiscalização eficiente de contratos Administrativos, com ênfase na Terceirização de serviços. A ser realizado em Porto Velho/RO no dias 13 à 15 de julho de 2022, com a carga horário de 24 horas. Professores: Benjamin Zymler (Ministro do Tribunal de Contas da União - TCU e Erivan França Servidor do Tribunal de Contas da União - TCU.

Observação: Cada 04 inscrições do mesmo órgão, é concedido a 5ª como cortesia. Em favor da empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA em Porto Velho/RO CNPJ: 16.465.161/0001-90, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

A contratação se molda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotado Parecer nº 261/2022/PGE-PA0030315503 Porto Velho-RO 11 de julho de 2022.

Carlos Lopes Silva
Superintende - SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0030330542

Notificação nº 25/2022/SUGESP-CE

A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 74/2022/SUGESP-ASS (ID. 0029125600) de 23.02.2022, publicado no DOE, Edição. 37, de 24/02/2022, notificar o senhor LOURIVALDO APARECIDO DA SILVA, matrícula: 100051267, a comparecer junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP/GRH**, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas (Palácio Rio Madeira-CPA), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0042.054147/2020-85.

Porto Velho, 11 de julho de 2022.

Renata Mára Sampaio Ribeiro
Membro da Comissão
Osilan Araújo de Castro

Membro da Comissão
Helena Barboza de Amorim
Membro da Comissão

Protocolo 0030347532

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 329 de 11 de julho de 2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e **Portaria nº 433**, de **19/08/2021**, publicada no **DIOF nº 177**, de **02/09/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, para apuração de responsabilidade em virtude do Reconhecimento de Dívida relativa ao pagamento dos serviços da 000.000.024/000.000.025 (0030019867) fls. 2/3, no valor de R\$ 55.577,46 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente ao Contrato 349/PGE-2014 (0029645380) - Firmado entre o **Governo do Estado de Rondônia**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG** e a empresa **IVISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.029.459/0001-80, cujo o objeto é **Contratação de Empresa para Construção do Centro Socioeducativo - RDC 005/2014**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto do artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA - Matrícula nº: 300148628 - Presidente

FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA - Matrícula: 100085360 - Membro

MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS - Matrícula: 300.138.530 - Membro

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da datada Publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração superior.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0030330271

Portaria nº 327 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (ID: 0024565518), Portaria Suspensão de Férias (ID: 0022644587) e o Despacho SEPOG-ASTEC (ID: 0029616891), constantes no Processo SEI 0035.334730/2021-47

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** em pecúnia as férias da servidora: Dulciléia Guimarães Caldeira, matrícula 300027888, Professora Classe C, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente o exercício de **2020/2021**, que estavam suspensas, conforme Portaria nº 409 de 03 de agosto de 2021, publicado no DIOF nº 157, de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030321761

Portaria nº 324 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação o teor Memorando nº 22/2021/SEPOG-CPG(ID:0027508665), Portaria de Suspensão Férias (ID0028800430) e o Despacho SEPOG-ASTEC (ID:0030193380), constantes no Processo SEI 0035.057293/2021-32

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia as férias da servidora: **JAKELINE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300136201, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente o exercício 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030303355

Portaria nº 326 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 45/2022/SEPOG-CAF (ID 0030301628), constante no Processo SEI (0035.069067/2022-85).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Recesso Administrativo da servidora:

PASCALINI CARVALHO CHAGAS, Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEPOG, matrícula 300062323, referente ao exercício de 2021, que estava marcado para 26/09/2022 a 30/09/2022, conforme Portaria 627 de 15/12/2021, publicada no DIOF 247 DE 16/12/2021, ficando transferido para o período de 24/10/2022 a 28/10/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema .

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030316709

Portaria nº 323 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-NCONV (ID 0023946463), as Declarações (ID 0021114647), constantes no Processo SEI (ID 0035.457561/2021-12), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) dias de Folgas Compensatórias Eleitoral, sem prejuízo da remuneração à servidora: Dalva Santos de Almeida, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula 300165349, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, nas seguintes datas: **11 a 13 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema .

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0030299343

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5882 de 05 de julho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 350/2022/SEGEP-2CSPAD, de 04 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0030174589

Portaria nº 6068 de 08 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 243/2022/SEGEP-5CSPAD, de 30 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0030307545

Portaria nº 6071 de 08 de julho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 348/2022/SEGEP-2CSPAD, de 04 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de

junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0030309996

Portaria nº 6076 de 08 de julho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 580/2022/SEGEP-3CSPAD, de 08 de julho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de julho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0030317733

Portaria nº 6078 de 08 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.070527/2022-58,

R E S O L V E :

Retificar em parte, os termos da Portaria nº 6040 de 07 de julho de 2022, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período junho/2022**.

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
23	CAF	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	16
24	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	18

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
23	CAF	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	18
24	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030320098

Portaria nº 6079 de 08 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.070527/2022-58,

R E S O L V E :

Retificar em parte, os termos da Portaria nº 6041 de 07 de julho de 2022, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de junho/2022.**

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
14	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	16
15	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	18
16	CAF	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	18

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
14	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	18
15	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	22
16	CAF	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	22

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030320522

Portaria nº 6045 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019059729), Despacho SESAU-CRH (0019480096), que consta nos autos do Processo n.0049.294742/2021-72,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7298/NCSR-SEGEP, de 01.9.2021, à servidora **KATIANE BRAGADO DO CARMO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 28.2.2013 a 27.2.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 2º quinquênio de 28.2.2013 a 27.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030286130

Portaria nº 6044 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028883120 PC-DREG-VILH, Despacho 0029150536 PC-DGPC, que consta nos autos do Processo n. 0019.229306/2021-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5547/NCSR-SEGEP, de 6.7.2021, ao servidor **MARCIO ABELARDO POMPERMAIER**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.10.2022 a 30.11.2022**, referente ao 5º quinquênio de 15.6.2012 a 14.6.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2021 a 31.8.2021, **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 5º quinquênio de 15.6.2012 a 14.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030285607

Portaria nº 6036 de 07 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0029595177 HB-NUEIN, Despacho 0030167506 SESAUCRHR, que consta nos autos do Processo n. 0049.052570/2020-81,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4486/SEGEP-NCSR, de 29.04.2020, à servidora **LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.10.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 11.11.2014 a 10.1.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 11.11.2014 a 10.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030275232

Portaria nº 6072 de 08 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030042609) SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0030220385 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.099648/2022-21,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 28.7.2022, a servidora **DELIS CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300035384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030310510

Portaria nº 6073 de 08 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030184718) SEDUC-EEEFJM, Despacho 0030207247 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.089046/2022-65,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 17.5.2022, a servidora **FILOMENA APOLIANO GOMES**, ocupante do cargo de Prof Nivel III - Ch 40, matrícula n. 300024667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030311727

Portaria nº 6074 de 08 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (00277981161) SESAU-GRS5, Despacho 0027892716 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.074587/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILENY MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta, no período de **1.7.2022 a 30.9.2022**, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2010 a 10.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030313689

Portaria nº 6077 de 08 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029610426) SEDUC-CRECACSRH, Memorando (0029610625) SEDUC-CRECACSRH, Despacho 0030166432 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.095780/2022-63, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **10.6.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal. a servidora **SAMIRA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300022019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0030319233

Portaria nº 6057 de 08 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0024182759), a Certidão ID (0030296103), conforme o processo SEI nº 0029.070991/2022-93 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.070858/2022-37;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de**

7/09/2012, a servidora **LEILA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº - **300023369**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030296402

Portaria nº 6061 de 08 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029928529), a Certidão ID (0030297549), conforme o processo SEI nº 0029.098755/2022-31 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.072609/2022-86;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula nº **300019556**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030297640

Portaria nº 6066 de 08 de julho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028166327), a Certidão ID (0030301617), conforme o processo SEI nº 0029.083820/2022-24 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.083823/2022-68;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, de 7/09/2012, a servidora **ANGELITA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº **300024109**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de ciência do servidor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5973 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.068314/2022-27,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **14.6.2022 e 15.6.2022**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300018304, lotado na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030239885

Portaria nº 5996 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.071060/2022-63,

Considerando a certidão/TRE, (0017639867), referente a 18 dias dias de folga, o servidor usufruiu 3 (três) dias, processo n. (0031.496423/2020-16), 5 (cinco) dias, processo n. (0031.183125/2021-31), 2 (dois) dias, processo n. (0031.558309/2021-60) e 5 dias processo n. 0031.071060/2022-63, ficando **3 (três)** dias restantes para usufruir em data oportuna.

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **28.7.2022 e 29.7.2022 e 1.8.2022 a 3.8.2022**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030247272

Portaria nº 5972 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.070006/2022-09,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ALUÍZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, matrícula n. 300015078, para responder pelo **Núcleo de Cálculos**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, da Titular **NELY LOPES DOS SANTOS**, matrícula n. 300014887, **nos impedimentos e ausências legais.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030239656

Portaria nº 6070 de 08 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0010.075669/2022-50,

R E S O L V E:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: MARIA LUIZA MELO

Matrícula: 300008084

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEGEP cedida ao DETRAN

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030309147

Portaria nº 5971 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0015.067679/2022-71,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 5444, de 20.6.2022, que **UNIFICOU** as matrículas do servidor abaixo, conforme Informação n. 1379/2022/SEGEP-ASTEC, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300012780**.

Onde se lê: VLAUMAN SOARES DE SOUSA, Médico, Veterinário, matrículas n. 300012780 e 300012781,

Leia-se: CLAUMAN SOARES DE SOUSA, Médico, Veterinário, matrículas n. 300012780 e 300012781,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030239224

Portaria nº 5976 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.314082/2020-19,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de 1.6.2022, os termos da Portaria n. 2456, de 30.3.2021, que **Concedeu o afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de **1.4.2021 a 31.12.2024**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, a servidora **CLERIDA MARIA TEIXEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, matriculan. 300019281, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030240493

Portaria nº 6046 de 07 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0029.232079/2018-55,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.8.2022, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABÍOLA MENEZES DE LIMA, Professor Classe C, matrícula n. 300063589, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030286266

Portaria nº 5993 de 06 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0033.205612/2018-47,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **NILTON DE SOUZA MELO**, Policial Penal, matrícula n. 300087805, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 19.6.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0030246847

Portaria nº 5404 de 17 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 336 (0029535732) CEMETRON-NRH, Desp. 0029595597 SEGEP-CGRH, Desp. 0029652557 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0053.068839/2022-43,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria n. 5384/NCSR/SEGEP, que **Localizou** a contar de 15.07.2022, no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, SIAPE nº 3288768, Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

a servidora IVANETE BATISTA DE SOUZA **MONTEIRO**,

LEIA-SE:

a servidora IVANETE BATISTA DE SOUZA **MONTENEGRO**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029701133

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA SEM COTA

Pregão Eletrônico N°. **166/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0033.605650/2021-00** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de Tecidos e Aviamentos** para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO. Valor Estimado **R \$ 265.322,75**. Data de Abertura: **26/07/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0030303733

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS ITENS 01, 02 e 04 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0043.483631/2021-99. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (canetas esferográficas, clipes, envelopes, copos descartáveis e outros) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. **Valor Estimado:** R\$ 1.355.252,63. **Data de Abertura: 25 de julho de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** . Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0030076744

ADENDO

MODIFICADOR I

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 794/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0028.381057/2021-23

Objeto **Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização** (Água sanitário, desinfetante, detergente, vassoura e outros, visando atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o Edital, que em detrimento aos pedidos de esclarecimentos, **ficam alterados o ANEXO I (Termo de Referência), ANEXO II (SAM'S - alteração no descritivo e quantitativo) e ANEXO III (Quadro Estimativo de Preços), por conseguinte, o edital.**

Os demais procedimentos permanecem **INALTERADOS**, a **REABERTURA** será no dia **27/07/2022 às 10h00min. (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da KAPPA/SUPEL/RO

Matrícula nº 300094012

Protocolo 0030237344

Portaria nº 77 de 08 de julho de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 do servidor **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**, Presidente da Comissão Especial de Licitação da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, matrícula nº **300137932**, inerente ao período **04.10.2021 a 23.10.2021 (20 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para o período de **13.10.2021 a 1º.11.2021 e Abono Pecuniário 01.03.2021 a 10.03.2021 (10 dias)**, referente ao exercício de 2021.

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0030317483

Portaria nº 75 de 08 de julho de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora PATRÍCIA NEGREIROS MONTEIRO, matrícula nº **300104322**, Gerente de Cadastro e Protocolo da Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos **12.01.2021 a 31.01.2021 (20 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de 02.09.2021 a 11.09.2021 (10 dias) e para 23.02.2022 a 04.03.2022 (10 dias) e Abono Pecuniário 01.01.2021 a 10.01.2021 (10 dias).

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0030312535

Portaria nº 73 de 08 de julho de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº **300140495**, Assessor V, da Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos **11.01.2021 a 20.01.2021 (10 dias) e 13.07.2021 a 22.07.2021 (10 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de 12.07.2021 a 21.07.2021 (10 dias) e para 11.07.2022 a 20.07.2022 (10 dias) e Abono Pecuniário 09.02.2021 a 18.02.2021 (10 dias).

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0030297918

Portaria nº 70 de 07 de julho de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **JÉSSICA DE AGUIAR REIS**, matrícula nº **300163623** Coordenadora de Administração e Finanças da Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos período **25.05.2021 a 03.06.2021 (10 dias) e 03.11.2021 e 12.11.2021 (10 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de 27.06.2022 a 06.07.2022 (10 dias) e para 26.09.2022 a 05.10.2022 (10 dias) e Abono Pecuniário 20.04.2021 a 29.04.2021.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0030283150

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N° 765/2021/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0021.249978/2021-62.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais comuns de Consumo - Gênero Alimentício (café arábica e robusta) para atender consumo recorrente das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi declarado FRACASSADO, visto que as empresas interessadas em fornecer o objeto desta licitação, não atenderam ao estabelecido no termo de referência, bem como, aquelas que atenderam ao disposto no instrumento convocatório não apresentaram proposta dentro do valor estimado pela administração nem demonstraram interesse em negociar os preços ofertados na fase de negociações. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 08 de julho de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0030320471

AVISO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N° 745/2021/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0004.354414/2020-78.

Objeto: Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM BAÚ E CAMINHÃO COM PLATAFORMA AUTO SOCORRO, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 05.163.253/0001-08** para o item 02 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 08 de julho de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0030321646

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. **287/2022/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.430757/2020-79.** Objeto: Registro de Preço (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "Cânulas" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cânula Orofaríngea de Guedel estéril, nº 00, Cânula de Tranqueostomia de Metal Cromado, Cânula Traqueostomia estéril com balão nº 3.0, Fixador para Cânula de Traqueostomia Adulto e outros) - Exercício 2021". Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM. Para todos os itens aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.** Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 57.792,00.**

Data de Abertura: **01/08/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0030263972

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/2022/SUPEL/RO****Processo Administrativo: N.º. 0009.329483/2021-84**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de equipamentos eletromecânicos/eletrônicos necessários para o novo terminal de passageiros do Aeroporto de Cacoal/RO (SSKW). O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrados por interessados, encaminhados ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, recebidos nesta unidade de licitação nesta data, mas que necessitam da formulação dos exames e respostas. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0030331319

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **134/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por Item**Processo Administrativo: **0036.141734/2021-73**

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, tendo como unidade assistida o Hospital João Paulo II. **Valor Estimado: R \$ 344.146,09** Data de Abertura: **26/07/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)** . Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0030320072

AVISO**AVISO DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 59/2022/DELTA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.445020/2021-31

OBJETO: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "SERINGAS E AGULHAS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis com agulha de 60 ml, 20 ml, 10 ml, 5 ml, 3 ml e 1ml, Agulhas descartáveis com dispositivo de segurança 25 x 0,8 e outros) - EXERCÍCIO 2022

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria nº 46/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 11 de abril de 2022, vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento do **item 24** (Pregão Eletrônico nº 59/2022/DELTA/SUPEL/RO), para a **data 12/07/2022, as 12h30m, horário de Brasília-DF**, conforme termo de julgamento de recurso administrativo. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 11 de julho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0030339065

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 427/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por LOTE em regime de empreitada por preço unitário”**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.326994/2021-14**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.784.787,90. DATA DE ABERTURA: 26 de julho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 11 de julho de 2022. **RONALDO ALVES DOS SANTOS** Pregoeiro Substituto- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 200006353.

Protocolo 0030350738

**AVISO
DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n.º 122/2022/KAPPA/SUPEL/RO.**

Processo administrativo n° 0033.417821/2021-37/SEJUS/RO

Tipo: **Menor preço**. Critério de julgamento: **Por item - Para todos os Itens**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP/ME**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, MOTOR ESMERIL, JOGO DE CHAVES, KIT FERRAMENTAS ETC., NO INTUITO DE MONTAR UMA OFICINA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL - GERES/SEJUS/RO. Valor Estimado: **R \$ 53.709,52**. Data de Abertura: **29/07/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho-RO, 11 de julho de 2022.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300138122

Protocolo 0030348687

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 892/2021/SUPEL/RO. Tipo Menor Lote - Método de Disputa: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.032280/2021-31. OBJETO: Sistema de Registro de preços para futura aquisição de Veículos adaptados e equipados para funcionar como: Centro Integrado de Comando e Controle Móvel (CICCM), bem como, veículo de apoio com plataforma elevatória articulada para operacionalização do CICCM, compreendendo o fornecimento de veículos, materiais, equipamentos e acessórios e a transferência de conhecimento, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e estudo técnico em anexo. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro

e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias nº 84 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021 e nº 175 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de abertura marcada para o dia 12/07/2022, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPensa**, tendo em vista que a Unidade Gestora, não respondeu em tempo hábil o pedido de esclarecimento. Após a promoção das devidas respostas, esta Equipe fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira substituta da Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0030348767

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/ 2022/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 228/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	11/07/2022	Data da Publicação da Homologação:	11/07/2022	Processo nº	0043.486432/ 2021-32
Órgão Participante:	SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça; JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia; SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos; FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo; SEPAT - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária; SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças; SESAU - Secretaria de Estado da Saúde; IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia; CBM - Corpo de Bombeiros Militar; IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos; SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de aquisição de acessórios ergonômicos (mouse pad ergonômico em gel, apoio de punho e outros) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou

bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o

ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Mouse pad tipo ergonômico, com apoio de punho em gel. Material: borracha antiderrapante. Cor: preta.	3.398,00	UND	VV IMPORT	R\$ 33,74	R\$ 15,03	- 55,45	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0002	Suporte ergonômico para Notebook. Material: Aço Cromado. Dimensões: altura máxima aprox: 26 cm. Largura: 2,5 cm. Comprimento: 16 cm. Cor: preta. porte para notebook.	1.415,00	UND	RELIZA	R\$ 135,07	R\$ 40,50	- 70,02	Didaque Empreendimentos Ltda - ME
0003	Apoio de punho para teclado. Material elastômero, tecido e gelatina de silicone, tipo ergonômico, cor preta, comprimento 500 mm, largura 92 mm, altura apoio punho 22 mm, aplicação digitação, base antiderrapante.	4.530,00	UND	DLH	R\$ 37,64	R\$ 27,72	- 26,35	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0004	Apoio ergonômico para os pés com base abs. Elaborado em termoplástico abs e tubos de aço, inclinação ajustável, fácil montagem. Especificações dos apoios para pés abs: dimensões (axlxp): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com embalagem: (axlxp): 19,00 x 37 x 47,00, na cor preta, que suporte no mínimo 15 kg. com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	3.839,00	UND	DLH	R\$ 169,60	R\$ 68,36	- 59,69	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0005	Mouse pad tipo ergonômico, com apoio de punho em gel. Material: borracha antiderrapante. Cor: preta. (COTA ITEM 1)	1.132,00	UND	DLH	R\$ 33,74	R\$ 16,15	- 52,13	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0006	Suporte ergonômico para Notebook. Material: Aço Cromado. Dimensões: altura máxima aprox: 26 cm. Largura: 2,5 cm. Comprimento: 16 cm. Cor: preta. porte para notebook. (COTA ITEM 2)	471,00	UND	RELIZA	R\$ 135,07	R\$ 29,12	- 78,44	ADEMIR BORGES FILHO ME

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.716.848/ 0001-00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Rua: Sacramento , Sala A - Setor 09, 5531 -	ARIQUEMES - RO	Valdir Vieira Amaro	608.897.301- 30	(69) 3221- 0593 / : 69 99246- 6019 69 - 9966-0344
26.854.929/ 0001-71	Didaque Empreendimentos Ltda - ME	Rua S Quadra 10, 12 - Parque Athenas	SAO LUIS - MA	Rebecca Ramos Gomes	607. 620. 013- 80	(98) 3015- 9900 / 99607- 4265
40.223.106/ 0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Rua: Floresta, 440 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	Ligiane Paula G.I Haiduki	015.919.100- 99	(54) 9 9929- 7133
01.176.209/ 0001-73	ADEMIR BORGES FILHO ME	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 1114 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ADEMIR BORGES FILHO	569,763,801- 91	(69)3225- 0835

Protocolo 0030261549

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/ 2022/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 12/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	11/ 07/2022	Data da Publicação da Homologação:	07/ 07/2022	Processo nº	0025.298424/ 2021- 59
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO, VISANDO ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital

que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ORGÃO GERENCIADOR:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT.MÁXIMA TONELADAS	PREÇO ESTIMADO TON/ KM	PREÇO REGISTRADO TON / KM	EMPRESA DETENTORA
1	Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 48 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada considerando: PREÇO X QUILOMETROS X TONELADAS.ZONA DA MATA E VALE DO GUAPORÉ	Tonelada	12.000	R\$ 1,20	R\$ 0,43	GUARUJÁ COM.FERRAGENS LTDA

2	<p>Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 48 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada considerando: PREÇO X QUILOMETROS X TONELADAS.MADEIRA MAMORÉ</p>	Tonelada	20.000	R\$ 1,14	R\$ 0,48	GUARUJÁ COM.FERRAGENS LTDA
3	<p>Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 48 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada considerando: PREÇO X QUILOMETROS X TONELADAS.VALE DO JAMARI</p>	Tonelada	20.000	R\$ 1,11	R\$ 0,48	GUARUJÁ COM.FERRAGENS LTDA

4	Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 48 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada considerando: PREÇO X QUILÔMETROS X TONELADAS.CENTRAL	Tonelada	15.000	R\$ 1,20	R\$ 0,46	GUARUJÁ COM.FERRAGENS LTDA
5	Frete para transporte de Calcário, saindo da Usina Félix Fleury (CMR), Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol I e ou Usina de Calcário Grupo Cesar Cassol II, até a sede dos Municípios e/ ou distritos/localidades. A quantidade a ser transportada por viagem será de no mínimo 35 toneladas e no máximo 48 toneladas, de acordo com a programação emitida pela Contratante. O frete será calculado de acordo com a quantidade a ser transportada considerando: PREÇO X QUILÔMETROS X TONELADAS.MACHADINHO CONE SUL	Tonelada	13.000	R\$ 1,20	R\$ 0,44	GUARUJÁ COM.FERRAGENS LTDA

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

EMP.	RAZÃO SOCIAL
	GUARUJÁ COM.FERRAGENS LTDA

1	CNPJ: 08.139.789/ 0001-78
	Av. Transcontinental nº 862 - Bairro: Primavera
	Ji-Paraná-RO - telefone (69) 99216-9230/ 99205-2996

	WELITON FREITAS DE MIRANDA
	Representante - CPF:512.311.232-49

Protocolo 0030337966

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 040/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	11/07/2022	Data da Publicação da Homologação:	03/06/2022	Processo nº	0046.252697/ 2021-17
Órgão Participante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - SESAU/ RO.				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Conjunto de Kits Reagentes de Extração e purificação Automática de RNA/DNA por beads magnéticos, acompanhados proporcionalmente aos demais insumos laboratoriais necessários envasados em placa para efetiva extração de ácidos nucleicos do vírus SARS-Cov2 causador da COVID-19 e outros agentes etiológicos, para atendimento da demanda do LACEN/RO pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA- SESAU/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ORGÃO GERENCIADOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	CONJUNTO DE KITS REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO							

0001	<p>AUTOMÁTICA POR BEADS MAGNÉTICOS DE ÁCIDOS NUCLEICOS VIRAIS (RNA/ DNA) PARA PROCEDIMENTO DE PRÉ-ANÁLISE DE SARS-COV2 e outros agentes etiológicos. O conjunto deve conter os reagentes principais de extração proporcionalmente acompanhados dos demais reagentes complementares envasados em placa dos protocolos já consolidados para extração por beads magnéticos, ou com customização que alcance a mesma finalidade de extração e purificação de RNA/DNA em amostras humanas, bem como deve conter outros materiais de consumo necessários para utilização dos kits nos equipamentos de sistema aberto EXTRACTA - LOCCUS.</p> <p>APRESENTAÇÃO: O conjunto de kits reagentes devem ser apresentados in vitro em placas tipo deepwell de 96 poços profundos, com capacidade de processamento de 16 amostras simultâneas para utilização na extração e purificação de amostras genéticas, retiradas de amostras biológicas humanas de pacientes suspeitos de Coronavírus e outros agravos, tem a finalidade de permitir a aplicação em detecção quantitativa de ácido nucleico do vírus SARS-Cov2 e outros patógenos, através de aplicação posterior em metodologia RT-PCR (Reação da Transcriptase Reversa, seguida de Reação em Cadeia da Polimerase). O conjunto deve vir acompanhado de respectivos insumos laboratoriais necessários para efetivo processamento da extração de RNA/DNA viral de amostras humanas, de forma proporcional ao número de kits definidos na aquisição, conforme protocolo estabelecido dos reagentes e no manual do equipamento ao qual se destina (Extracta-Loccus). O KIT deverá conter: Placa de 96 poços profundos para processamento de 16 amostras cada placa contendo os seguintes reagentes já devidamente envazados: - Tampão de Lise; - Tampões de Lavagem 1 e 2; - Beads Magnéticas; - Tampão de Eluição. Obs: Os volumes</p>	2.743,00	KITS	LOCCUS	R\$ 1.973,67	R\$ 1.973,67	0,00	BS DIAGNÓSTICA LTDA
------	---	----------	------	--------	-----------------	--------------	------	---------------------------

<p>podem variar de acordo com o fabricante de forma a manter a efetividade do processo de extração e purificação dos ácidos nucleicos. Além da placa montada e hermeticamente lacrada cada conjunto de kit deve vir acompanhado de Enzima Proteinase K (usadas no pré-tratamento das amostras antes da extração); e; Tiras plásticas descartáveis para proteção das hastes magnéticas do Equipamento EXTRACTA ; dentre outros, caso sejam necessários para efetiva extração automática e purificação de ácidos nucleicos virais de amostras humanas de suspeitos de acometimento pela COVID-19 e outras infecções virais. Os Kits Reagentes de extração automática de RNA/DNA, devem ser compatíveis com o equipamento de sistema aberto de extração automática modelo EXTRACTA, fabricante LOCCUS, além de terem tempo de processamento/extração de amostras inferior a 40 minutos. O Conjunto deverá ser acompanhado de bula dos reagentes e manual de procedimentos em português, conter procedência, data de fabricação e prazo/data de validade.</p>						
<p>CONJUNTO DE KITS REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO AUTOMÁTICA POR BEADS MAGNÉTICOS DE ÁCIDOS NUCLEICOS (DNA) DE BACTÉRIAS. O conjunto deve conter os reagentes principais de extração proporcionalmente acompanhados dos demais reagentes complementares envasados em placa dos protocolos já consolidados para extração por beads magnéticos, ou com customização que alcance a mesma finalidade de extração e purificação de DNA de bactérias em amostras humanas, bem como deve conter outros materiais de consumo necessários para utilização dos kits nos equipamentos de sistema aberto EXTRACTA- LOCCUS. , APRESENTAÇÃO: O conjunto de kits reagentes devem ser apresentados in vitro em placas tipo deepwell de 96 poços profundos, com capacidade de</p>						

0002	<p>processamento de 16 amostras simultâneas para utilização na extração e purificação de amostras genéticas, retiradas de amostras biológicas humanas de pacientes suspeitos de infecção bacteriana, tem a finalidade de permitir a aplicação em detecção quantitativa de ácido nucleico de bactérias gram-positivas ou gram-negativas, através de aplicação posterior em metodologia RT-PCR (Reação da Transcriptase Reversa, seguida de Reação em Cadeia da Polimerase). O conjunto deve vir acompanhado de respectivos insumos laboratoriais necessários para efetivo processamento da extração de DNA de bactérias de amostras humanas, de forma proporcional ao número de kits estabelecidos na aquisição, conforme protocolo estabelecido dos reagentes e no nas plataformas EXTRACTA-LOCCUS. O KIT deverá conter: Placa de 96 poços profundos para processamento de 16 amostras cada placa contendo os seguintes reagentes já devidamente envazados: - Tampão de Lise; - Tampões de Lavagem 1 e 2; - Beads Magnéticas; - Tampão de Eluição. Obs: Os volumes podem variar de acordo com o fabricante de forma a manter a efetividade do processo de extração e purificação dos ácidos nucleicos. Além da placa de 96 poços profundos montada com reagentes, para processamento de 16 amostras cada placa, com colunas de extração tipo Tampão de Lise e Tampão de Ligação, Tampão de Lavagem 1, Tampão de Lavagem A e Beads Magnéticos, Tampão de lavagem B, Tampão vazio e solução de eluição Além da placa montada e hermeticamente lacrada cada conjunto de kit deve vir acompanhado de Enzima Proteinase K, Tampão BL7 (estes usados no pré-tratamento das amostras antes da extração), Tiras plásticas (8 canais) descartáveis para proteção das hastes magnéticas da plataforma EXTRACTA-LOCCUS; dentre outros, caso sejam necessários para efetiva extração</p>	175,00	KITS	LOCCUS	R\$ 2.031,11	R\$ 2.031,11	0,00	BS DIAGNÓSTICA LTDA
------	--	--------	------	--------	-----------------	--------------	------	---------------------------

<p>automática e purificação de ácidos nucleicos bacterianos de amostras humanas de suspeitas de infecção bacteriana. Os Kits Reagentes de extração automática de RNA/ DNA, devem ser compatíveis com os equipamentos de sistema aberto de extração automática modelo EXTRACTA-LOCCUS. O Conjunto deverá ser acompanhado de bula dos reagentes e manual de procedimentos em português, conter procedência, data de fabricação e prazo/data de validade.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.010.427/0001-92	BS DIAGNÓSTICA LTDA	Conjunto 01, Lote 08, Loja 1 - Zona Industrial - Guará, 8 - Guará -	BRASILIA - DF	Lauro de Castro Paz	76451496120	999737501

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Protocolo 0030279370

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/ 2022/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 237/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	11/07/2022	Data da Publicação da Homologação:	08/07/2022	Processo nº	0036.069671/ 2022-00	
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Água Mineral Garrafão de 20 litros /Água Mineral 500 ml, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto

Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros. COM RETORNO DO VASILHAME Complementação: NO ATO DA ENTREGA, SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME, QUE DEVERÁ TER TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VASILHA NÃO ESTÁ INCLUSO. Produto em conformidade com a legislação em vigor.	78.324,00	UND	MINALINDA	R\$ 6,12	R\$ 5,35	- 12,58	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI
0002	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 500 ml, CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL. Produto em conformidade com a legislação em vigor.	30.792,00	UND	MINALINDA	R\$ 0,95	R\$ 0,85	- 10,53	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI

ORGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE
41.932.289/0001-64	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 549 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO RO	ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM	038.771.952-02	(69) 992936053

Protocolo 0030346479

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº **228/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual aquisição de acessórios ergonômicos (mouse pad ergonômico em gel, apoio de punho e outros) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, localizados em Porto Velho, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO** vencedora do item 01; **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA** vencedora dos item 02; **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** vencedora dos itens 03, 04, 05, 07 e 08; **ADEMIR BORGES FILHO** vencedora dos item 06, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0030241860

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 83 de 08 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 56 SEPAT-COOPM ID. 0030222547 datado em 06 de julho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068254/2022-02.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidora relacionada abaixo:

IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 300.164.071, cargo de Assessor I, que estava programado para **11.08.2022 a 30.08.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **11.11.2022 a 30.11.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Ellen Cristiane Souza da Costa

Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022

Protocolo 0030302517

Portaria nº 84 de 08 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 55 SEPAT-COOPM ID. 0030306478 datado em 08 de julho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.067928/2022-43.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidora relacionada abaixo:

SARA UANE DA SILVA SIMÕES, matrícula 300147013, cargo de Assistente administrativo, que estava programado para **18.07.2022 a 27.07.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **18.10.2022 a 27.10.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Ellen Cristiane Souza da Costa

Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022

Protocolo 0030321223

Portaria nº 81 de 08 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições

legais e considerando o teor do Memorando 52 SEPAT-COOPI ID. 0030263178 datado em 07 de julho de 2022, que consta nos autos do processo 0064.068268/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidora relacionada abaixo:

AMANDA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 300147587, cargo de Assistente Administrativo, que estava programado 15 dias para **15.08.2022 a 29.08.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **30.11.2022 a 14.12.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Ellen Cristiane Souza da Costa

Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022

Protocolo 0030297203

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 160 de 28 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE/RO nº 224, de 12 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Dados Pessoais - LGPD), que disciplinou sobre tratamento de dados pessoais em âmbito nacional;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR**, Controlador Interno, matrícula 300146997, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, ficando designado o servidor **FÁBIO HELENO COSTA**, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula 300124035, para exercer a função de Suplente, substituindo-o em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme os termos do art. 13, do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021 e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I - auxiliar a COGES a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II - trabalhar de forma integrada com os respectivos agentes de tratamento, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, alertar o controlador, sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

IV - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, alertar o controlador, bem como sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

V - orientar os servidores e contratados da COGES a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e às normas internas estabelecidas;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo órgão, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de inventários de dados pessoais e emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais; e

VIII - executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da COGES, nos termos do art. 5º, do Decreto nº

26.451, de 4 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0029970365

Portaria nº 171 de 07 de julho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período JUNHO/2022**.

ANEXO I - Mês de JUNHO-2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300145135	DEBORA PIRES DA SILVA	40h

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0030280039

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 08/2022/COGES-GAB

Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa nº07/2022/COGES/GAB, para fins de adequação quanto aos encaminhamentos das propostas à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando o inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, no qual estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Considerando o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, no qual discorre sobre os limites de gasto com pessoal frente a receita corrente líquida, fixados aos órgãos que compõe a administração pública em suas respectivas esferas de governo;

Considerando o papel institucional da Contabilidade Geral do Estado em subsidiar o Chefe do Poder Executivo com informações fidedignas para tomada de decisão, destacando as propostas de majoração de despesas com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Instrução Normativa nº07/2022/COGES/GAB, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Somente serão objeto de análise de impacto as propostas encaminhadas à esta Contabilidade Geral através da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP, para os casos de Plano de Carreira de Servidores, e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para as demais situações.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Julho de 2022

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta do Estado de Rondônia**(Portaria nº 4 de /10/01/2022 0023352880)**

Protocolo 0030260262

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**EDITAL Nº 6/2022/SEFIN-AGCAC**

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA

AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01PAT. Nº 20222701700007 de 26/04/2022

SUJEITO PASSIVO: A. A. FERREIRA TRANSPORTES

CNPJ/MF 31.806.213/0001-39

ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2086, SETOR 03

CEP: 76.864-000 - CUJUBIM-RO

02PAT. Nº 20222701700008 de 26/04/2022

SUJEITO PASSIVO: A. A. FERREIRA TRANSPORTES

CNPJ/MF 31.806.213/0001-39

ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2086, SETOR 03

CEP: 76.864-000 - CUJUBIM-RO

03PAT. Nº 20222701700009 de 26/04/2022

SUJEITO PASSIVO: A. A. FERREIRA TRANSPORTES

CNPJ/MF 31.806.213/0001-39

ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2086, SETOR 03

CEP: 76.864-000 - CUJUBIM-RO

04 PAT. Nº 20222701700010 de 26/04/2022

SUJEITO PASSIVO: A. A. FERREIRA TRANSPORTES

CNPJ/MF 31.806.213/0001-39

ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2086, SETOR 03

CEP: 76.864-000 - CUJUBIM-RO

05 PAT. Nº 20222701700011 de 26/04/2022

SUJEITO PASSIVO: A. A. FERREIRA TRANSPORTES

CNPJ/MF 31.806.213/0001-39

ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2086, SETOR 03

CEP: 76.864-000 - CUJUBIM-RO

06 PAT. Nº 20222701700012 de 26/04/2022

SUJEITO PASSIVO: A. A. FERREIRA TRANSPORTES

CNPJ/MF 31.806.213/0001-39

ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2086, SETOR 03

CEP: 76.864-000 - CUJUBIM-RO

AR/CACOAL, 07 de julho de 2022.

Fabrício Fernandes Andrade

Agente de Rendas de Cacoal

Matrícula nº 300050143

Protocolo 0030263098

Portaria nº 571 de 06 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEAR (0029476861), constante no Processo Sei nº 0030.073187/2022-27.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº. 300137513, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/SEFIN, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **20/06/2022 a 24/06/2022, 27/06/2022 a 30/06/2022 e 01/07/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030220642

Portaria nº 576 de 08 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando a necessidade de designação para responder pelo expediente do Posto Fiscal Wilson Souto, da Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO**, matrícula nº. 300098347, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir e exercer o cargo de Chefe do Posto Fiscal Wilson Souto, na ausência do titular Sr. **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, matrícula nº. 300049346, no período de **11/07/2022 a 20/07/2022**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030302764

Portaria nº 580 de 11 de julho de 2022

Estabelece a escala de Trabalho Remoto no âmbito desta Gerência de Tributação.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e **Considerando a edição do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017;**

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de Trabalho Remoto no âmbito desta Gerência de Tributação para os meses de agosto, setembro e outubro de 2022, na forma que segue:

I - Home Office:

- a) Adriano Buchetti de Sousa; e
- b) Gustavo Antônio Moreira Luz.

II - Teletrabalho:

- a) Nádja Pereira Sapia;
- b) Remo Vieira dos Santos;
- c) Estêvão Felipe Pedroso Conroy.

Art. 2º Os trabalhos a serem realizados fora das dependências físicas da Unidade ficam restritos às atividades passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva quanto ao desempenho do servidor, em função da característica do serviço.

Art. 3º São deveres do servidor participante do trabalho remoto:

- I - cumprir a meta de desempenho estabelecida;
- II - obter autorização expressa da Chefia Imediata e do Titular do Órgão, no caso de residir ou ter domicílio em outro Estado;
- III - atender às convocações para comparecimento às dependências do Órgão, sempre que houver

necessidade da Unidade e/ou interesse da Administração;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico;

VI - manter a Chefia Imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico do Órgão em que estiver lotado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - reunir-se com a Chefia Imediata, periodicamente, presencialmente ou mediante videoconferência, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho; e

IX - o servidor em regime de trabalho remoto para o desenvolvimento de projetos ou atividades específicas que requeiram dedicação integral e exclusiva, além das obrigações indicadas nos incisos anteriores, este deverá apresentar à Chefia Imediata, quinzenalmente, por meio de videoconferência, relatório parcial do projeto desenvolvido.

Parágrafo único. O servidor em regime de trabalho remoto que optar por residir em localidade diversa do órgão/setor de lotação é responsável pelas despesas relativas ao deslocamento quando necessário o comparecimento presencial.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Art. 5º As Chefias de Núcleos estabelecerão as metas ou indicadores de produtividade, desempenho e eficiência a serem alcançadas pelos servidores, comunicando previamente ao Titular do Órgão.

Art. 6º A Gerência de Tributação poderá editar normas complementares para melhor atendimento de suas especificidades, de acordo com a legislação própria, desde que não contrariem o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 7º No interesse do Serviço Público, a Chefia Imediata pode, justificadamente e a qualquer tempo, desautorizar o regime de trabalho remoto para um ou mais servidores que descumprirem o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2022, tornando sem efeito a portaria 280, de 18 de abril de 2022.

Patrick Robertson de Carvalho
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Gerente de Tributação

Protocolo 0030346050

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3719 de 18 de maio de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT QPPM RE 100059752 ANTÔNIO MARCOS FREITAS DE SOUZA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 66/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101, de 01 de junho de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único, todos do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça da Organização Militar, a contar de 01 de junho de 2022, em conformidade com o *caput* e o parágrafo

único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028936745

Portaria nº 4684 de 01 de julho de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a 2º SGT QPPM RE 100064836 ROSILÉIA CONCEIÇÃO SILVA GOMES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 532/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 123, de 01 de julho de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único, todos do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Militar, a contar de 01 de julho de 2022, em conformidade com o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030122409

ATO Nº 183/2022/PM-BPAP1

Torna público Ato que solicitou Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, **RESOLVE** tornar público que a Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), inscrita no CNPJ, sob o nº 04.562.872/0001-02, **REQUEREU** junto à Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a solicitação de **LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO** para atender o Quartel do 3º Pelotão de Policiamento Ambiental de Vilhena, localizado na BR 174, Lote 59-R1-Remanescente-4, nas coordenadas geográficas -12,707035° e -60,120517°, no município de Vilhena - RO, com profundidade estimada de 100 metros, podendo chegar até 120 metros, cuja água será utilizada nas atividades de uso humano e lavagem de máquinas e equipamentos.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030286224

Portaria nº 4736 de 05 de julho de 2022

Dispõe sobre reversão de licença para acompanhar cônjuge; licenciamento a pedido de Praça PM; revoga a Portaria nº 4263, de 10 de junho de 2022; e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82, 83, inciso V

do artigo 89 e parágrafo único e inciso I do artigo 112, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando a concessão da Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, a contar de 10 de novembro de 2019, ao SD PM RE 100095937 JHON **LENNON** FERREIRA FERNANDES, conforme termos contidos na Portaria nº 11897, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 229, de 6 de dezembro de 2019, cujo prazo exauriu-se em 10 de novembro de 2021;

Considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n. 0021.586354/2021-23, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0022740604), mediante o qual o interessado pleiteia licenciamento, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, apresentando razões de ordem pessoal, bem assim as informações veiculadas no Ofício 49037 (0024554238).

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças de Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de novembro de 2021, o SD PM RE 100095937 JHON **LENNON** FERREIRA FERNANDES, por ter encerrado o motivo justificante que determinou seu afastamento.

Art. 2º Licenciar o graduado, a pedido, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme teor do Requerimento (0022740604), datado de 9 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 89 em combinação com o § 1º e inciso I do artigo 112, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Excluir o referido militar do serviço ativo da Polícia Militar, com fundamento no parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e determinar ao Comandante do 8º BPM que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 91 do mesmo Diploma Legal em apreço.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Revogar a Portaria 4263 (0029556702), em razão de erro material relacionado ao local de lotação do militar, ora licenciado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 10 de novembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030194530

Portaria nº 4580 de 28 de junho de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CABO QPPM** RE 100095442 LEANDRO ALVES DAMACENA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 11 de janeiro de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Certidão de Óbito - Matrícula nº 095729 01 55 2022 4 00043 282 0014677 31, de 12 de janeiro de 2022, do 2º Ofício de Notas e Registro Civil do município de Porto Velho/RO, em conformidade com o *caput*, o inciso VIII e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento Ostensivo da PMRO que proceda ao desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, de acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Solicitar aos órgãos e unidades competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 11 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029974121

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 488 de 06 de julho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Márico Bueno Leite - MAJ BM**, inscrito no CPF 894.762.042-49, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 3º Subgrupamento do 4º Grupamento - Rolim de Moura, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.980,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.420,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030229134

Portaria nº 448 de 24 de junho de 2022

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual ao **2º TEN BM PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA**, por ter obtido a 1ª colocação no Curso Básico de Operações em Incêndio, realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029896202

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 622 de 08 de julho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Portaria nº 325 de 28 de abril de 2022 (0028406269); CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.088034/2022-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR quatorze (14) dias de gozo de férias do servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300103936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO, no município de Cacoal/RO, dos períodos de 11/07/2022 a 14/07/2022 e 24/10/2022 a 02/11/2022 para o período de **18/08/2022 a 31/08/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030307888

Portaria nº 627 de 11 de julho de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 960/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 05 de julho de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **18/07/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 18/05/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0030346306

Portaria nº 628 de 11 de julho de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 957/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 05 de julho de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **17/07/2022**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022/CEPAD/COR/PC/RO, **datado de 17/05/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0030346883

Portaria nº 624 de 11 de julho de 2022

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAYRA MAGALHÃES**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300105009, para atuar como digitadora, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022/CEPAD/COR/PC RO, no período de 14/07/2022 à 02/08/2022, em substituição ao ao servidor **EVERSON RODRIGUES DE CASTRO**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300104633, tendo em vista que no período mencionado, referido servidor encontra-se em gozo de férias regulamentares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral Adjunto de Polícia Civil

Protocolo 0030341620

Portaria nº 629 de 11 de julho de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 961/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 06 de julho de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **17/07/2022**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022/CEPAD/COR/PC/RO, **datado de 17/05/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0030347674

Portaria nº 630 de 11 de julho de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 954/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 05 de julho de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **18/07/2022**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, **datado de 18/05/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0030348438

Portaria nº 615 de 08 de julho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho (0030199721) do Processo nº 0019.087904/2022-56;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.07.2022**, a servidora **CLEICE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104046, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Ji-Paraná para o município de **PORTO VELHO**.

Art. 2º - **RELOTAR** a referida servidora no **DEPARTAMENTO DE FLAGRANTES**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher do município de Ji-Paraná.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0030294587

Portaria nº 632 de 11 de julho de 2022

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO Processo SEI nº 0019.078834/2022-45, Requerimento 0030230994 - Incidente de Sanidade Mental (0029646472) e Despacho SEI id. 0030236034 e, anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR o competente **Incidente de Insanidade Mental**, em face do acusado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2022-2ªCPPAD/COR/PC/RO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300022597, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, siape nº 3073815 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300084341, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, a

qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 632/2022/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral Adjunto de Polícia Civil

Protocolo 0030350015

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2144 de 08 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento de serviço e a fiscalização do Contrato nº **01/SEJUS-2022** com a empresa **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS** referente Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso sobre reequilíbrio econômico-financeiro sob o ângulo dos contratos administrativos, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALEX CRUZ GOMES

Matrícula 300129636

II - NAIRANA DA SILVA COSTA

Matrícula 300168289

III - VANESSA DA SILVA KRAUSE

Matrícula 300136972

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA

(Fiscal) Matrícula 300160217

II - MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO

(Suplente) Matrícula 300093658

Art. 4º - Nomear a servidora **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, mat. nº 300116307 como Gestora do Contrato

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0030305574

Portaria nº 2145 de 08 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento de serviço e a fiscalização do Contrato nº **02/SEJUS-2022** com a empresa **TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** referente Contratação do curso de capacitação e aperfeiçoamento: concessões, PPPS e novos modelos de parcerias público-privada previstos na Lei 14133/21 e gestão e fiscalização eficiente de contratos administrativos com ênfase na terceirização de serviços, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

Matrícula 300117452

II - MICHEL DE ARAUJO SILVA

Matrícula 300137046

III - ELIVELTON ARAÚJO CUNHA

Matrícula 300136972

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:**I - GILMARA AGUIAR DE SÁ****(Fiscal)** Matrícula 300116106**II - JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA****(Suplente)** Matrícula 300160217**Art. 4º** - Nomear a servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, mat. nº 300093617 como Gestora do Contrato**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0030309315

Portaria nº 2107 de 07 de julho de 2022

SEJUS-FOPAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.**RESOLVE:****Art. 1º Convalidar** a designação, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, Enfermeira, matrícula nº 300165061, servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA** matrícula nº **300115630**, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº. 225 ID (0027799396), de 21 de janeiro de 2022.**

MOTIVO	ID	PERÍODO
LICENÇA MÉDICA	0029467735	29/ 03/2022 á 11/04/2022
LICENÇA MATERNIDADE	0029457133	20/ 04/2022 á 17/05/2022

Art. 2º Resolve tornar sem efeito a Portaria nº1715/2022/SEJUS-GGP (ID 0029470060) de 10 de Junho de 2022, publicada no DOE nº.108 de 10 de Junho de 2022 de CONVALIDAÇÃO DE DESIGNAÇÃO da servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0030253726

Portaria de férias nº 4354 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.**RESOLVE:****INTERROMPER** a contar de 27/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, SEJUS - Secretário de Estado da Justiça Adjunto - CDS-14**, matrícula 300088002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(27/06/2022 a 16/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC5894

Portaria de férias nº 4352 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, SEJUS - Secretário de Estado da Justiça Adjunto - CDS-14, matrícula 300088002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(27/06/2022 a 16/07/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC5895

Portaria de férias nº 4345 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZENAIDE MOREIRA GONCALVES ANDRADE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300097766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2022 a 30/09/2022) e (11/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5896

Portaria de férias nº 4344 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILIAN FERNANDO PADILHA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300120545, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5897

Portaria de férias nº 4342 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY DE SOUZA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131665, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC5899

Portaria nº 1791 de 15 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste**, bem como o Fiscal, Suplente e Gestor do respectivo CONTRATO Nº 338/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula:300.116.323

II - Wellyton Batista Lira

Matrícula: 300.037.977

III - Natanael Moreira de Andrade

Matrícula: 300.088.095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Franciole Soares Ferreira****(Fiscal)** Matrícula 300.088.287**II - Mirian de Oliveira****(Suplente)** Matrícula 300.117.205**Art. 4º** - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 3000.115.513, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2027 de 01 de julho de 2021.**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 15 de Junho de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029659757

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 74 de 06 de julho de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0030182064).**RESOLVE:****Art.1º - MARCAR** o Gozo de Férias suspenso pela Portaria nº 18 de 15 de fevereiro de 2022 (0024056798), referente ao EXERCÍCIO de 2020, conforme a planilha abaixo:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	ABONO			
				1º Período	2º Período	3º Período	
300098456	Pedro Fiorillo de Perito Souza	Criminal	2020	16/ 08/2022 a 30/08/2022	16/ 09/2022 a 30/09/2022	-	PECUNIÁRIO SIM/ NÃO Período a converter
							Não -

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 11 de julho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0030229193

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2932 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Minuta de Portaria (0029578625).**Considerando** o teor da Portaria nº 2711 de 20 de junho de 2022 (0029734668).**RESOLVE:****Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 1503 de 03 de julho de 2020 (0012297128) publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 129 de 06 de julho de 2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais à 05 de maio de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0030180070

Portaria nº 3027 de 08 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO EMERGENCIAL	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	CLEDMILSON RODRIGUES DA ROCHA	300167921	HCAMP	MOTORISTA	9

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi
Diretora Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0030322752

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.273047/2020-35**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS AOS SERVIÇOS ORIGINARIAMENTE PREVISTOS NO CONTRATO Nº 226/PGE-2021, SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANÁTOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUIMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EDITADA PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS RESPECTIVAS DESCRITAS NESTE EDITAL, EM ÂMBITO HOSPITALAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE PARA AS UTI'S, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER

BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME CNPJ: 25.531.346/ 0001-47	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	0525 (0024507295)	OUTUBRO/ 2021	R\$ 11.823,62	0024132404/ 0024132415	R\$ 45.309,15
		0545 (0027756778)	NOVEMBRO / 2021	R\$ 13.731,27	0027451449/ 0027451452	
		0544 (0027707152)	DEZEMBRO / 2021	R\$ 19.754,26	0027706705/ 0027706710	
VALOR TOTAL						R\$ 45.309,15

Conforme Justificativa SESA-SC (0028820743), Checklist SESA-SC (0028444147), Autorização SESA-SC (0013241065), Parecer Nº 300/2022/PGE-SESAU (0029126323), Despacho SESA-SC (0029381723) e Informação nº 2004/2022/SESAU-NPPS (0030162004).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 45.309,15 (quarenta e cinco mil trezentos e nove reais e quinze centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030266281

Portaria nº 3006 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.070927/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) FABÍOLA DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, Matrícula nº 300136539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 22/01/2016 A 21/01/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESA/RO

Protocolo 0030298834

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002558-63.2021.8.22.0012 em favor da empresa Drogaria Village - CNPJ: 84.598.929/0001-54, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0029615628) Justificativa (0029937470), Pré-Empenho (0030239227), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0029937527), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.084398/2022-35.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais).

Porto Velho, 07 de Julho de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0030256948

Notificação nº 209/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ÍTALO BARBOSA FIGUEIREDO**

Matrícula Nº 300164995

CARGO: Médico - 40 horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0030293960

Notificação nº 210/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ELODY GALVAM LUBE

Matrícula Nº 300094321

CARGO: Nutricionista

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0030299472

Notificação nº 211/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): LUIZ MERCADO VALENTE

Matrícula Nº 300151812

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0030300130

Notificação nº 212/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): MARIA HELENA DE SOUZA NASCIMENTO

CPF: 170.174.242-04

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0030300683

Portaria nº 2997 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.256898/2021-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 300150161, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Junho de 2021, revogando o teor da Portaria nº 2286 de 07 de julho de 2021, publicado no DOE nº 142 de 15 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030292288

Portaria nº 2996 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.546029/2021-69, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) VANDERSON RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300150089, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 202, lotado (a) no Hospital Regional de Burity/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Novembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 1390 de 19 de abril de 2022, publicado no DOE nº 73 de 20 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030292203

Portaria nº 3003 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI nº 0036.530793/2021-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER o enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, conforme dispositivos da Lei 5243 de 28 de dezembro de 2021. Da servidora abaixo relacionado:

Nome: Marinalva Alves Pinto

Matricula: 300017178

Cargo: 1050/Auxiliar de Serviços Gerais

Referência: 15

Classe: A

Lotação: I Gerência Regional de Saúde de Ji Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030293831

Portaria nº 3001 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.457605/2021-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 300143625, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 29 de Setembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 3695 de 19 de outubro de 2021, publicado no DOE nº 209 de 20 de Outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030292968

Portaria nº 3002 de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.336149/2021-71, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LEILA DE OLIVEIRA CAMPELO**, matrícula nº 300151319, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 302, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 13 de Agosto de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 3426 de 24 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 196 de 30 de Setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030293454

Portaria nº 2944 de 05 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.615858/2021-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **MARCELO MORENO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134097, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 30 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 1393 de 19 de abril de 2022, publicado no DOE nº 73 de 20 de Abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0030203344

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086159/2022-10

Objeto: Contratação em PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO - VITRECTOMIA OD, de forma contínua, em favor do paciente (D.F.S.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7033837-66.2022.8.22.0001 (0029984221), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes Moret

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030231545

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086154/2022-97

Objeto: Contratação em FISIOTERAPIA PELO MÉTODO PEDIASUIT (PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES), de forma contínua, em favor dos pacientes (E.O.C), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7009804-68.2020.8.22.0005 (0029983715), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030228283

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.085842/2022-30**

Objeto: Contratação em TERAPIA FONOAUDIÓLOGA (TRÊS VEZES POR SEMANA E POR SEIS MESES PARA 3 PACIENTES), de forma contínua, em favor dos pacientes (A.M.C.); (L.M.C) e (A.M.C.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7000391-98.2015.8.22.0007 (0029898272), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030224444

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.085812/2022-23**

Objeto: Contratação em COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE), de forma contínua, em favor do paciente (W.O.A.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7005237-23.2022.8.22.0005 (0029888830), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o

território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030143821

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086167/2022-66

Objeto: Contratação em PAINEL GENÉTICO DE DISTROFIA MUSCULAR, de forma contínua, em favor do paciente (L.P.S.) e (M.L.S), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7001828-96.2019.8.22.0020 (0029985317), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030235615

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086169/2022-55

Objeto: Contratação em REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO, de forma contínua, em favor do paciente (L.B.L.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art.

24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7031690-67.2022.8.22.0001 (0029986056), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030239903

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086185/2022-48

Objeto: Contratação em PROCEDIMENTO DE CIRÚRGICO DE VITRECTOMIA, de forma contínua, em favor do paciente (J.G.C.P.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7074773-70.2021.8.22.0001 (0029988561), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030246363

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086317/2022-31**

Objeto: Contratação em EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA E LOMBAR COM CONTRASTE, de forma contínua, em favor do paciente (C.R.C.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7031335-57.2022.8.22.0001 (0030021126), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030263679

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086322/2022-44**

Objeto: Contratação em PRÓTESE DE 450ML (PROJEÇÃO ALTA E REDONDA), de forma contínua, em favor do paciente (L.B.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7012397-30.2021.8.22.0007 (0030021458), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030266639

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086327/2022-77**

Objeto: Contratação em IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS, de forma contínua, em favor do paciente (H.F.S.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7001924-03.2022.8.22.0022 (0030022572), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030269068

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.086196/2022-28**

Objeto: Contratação em RETINOGRÁFIA FLUORESCENTE BINOCULAR, de forma contínua, em favor do paciente (M.L.R.A.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7035894-57.2022.8.22.0001 (0029990416), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes Moret

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030247197

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.085817/2022-56**

Objeto: Contratação emPROCEDIMENTO IMPLANTE VALVAR AÓRTICO, de forma contínua, em favor do paciente (C.H.O.M.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7000739-78.2022.8.22.0005 (0029891296), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes Moret

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030174933

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.085837/2022-27**

Objeto: Contratação emFISIOTERAPIA MOTORA RESPIRATÓRIA DOMICILIAR (DUAS VEZES AO DIA, SENDO SEIS DIAS POR SEMANA PARA 3 PACIENTES), de forma contínua, em favor dos pacientes (A.M.C.); (L.M.C) e (A.M.C.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7000391-98.2015.8.22.0007 (0029891296), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular

liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes Moret
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0030201626

Portaria de férias nº 4676 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE DURAN DE LUCENA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300124947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/11/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5903

Portaria de férias nº 4677 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300136384, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/06/2022 a 02/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5904

Portaria de férias nº 4678 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300136384, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/06/2022 a 02/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5905

Portaria de férias nº 4679 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME ELER DE ALMEIDA, MÉDICO**, matrícula 300131690, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5906

Portaria de férias nº 4680 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETH BRAGA DE SOUSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300034828, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde,

do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 11/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022) e (12/12/2022 a 26/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5907

Portaria de férias nº 4681 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300150020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/06/2022 a 03/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 08/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5908

Portaria de férias nº 4682 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIA ALVES DE JESUS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300147466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5909

Portaria de férias nº 4683 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300126521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/07/2022 a 01/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5910

Portaria de férias nº 4684 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS**, **ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300167359, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5911

Portaria de férias nº 4685 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAYNAN SILVA BRANDÃO**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300172713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de

(01/07/2022 a 30/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (18/07/2022 a 13/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5912

Portaria de férias nº 4686 de 11 de julho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAYNAN SILVA BRANDÃO**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300172713, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (01/07/2022 a 30/07/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (18/07/2022 a 13/08/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5913

Portaria nº 3076 de 11 de julho de 2022

Substitui membros da Portaria nº 1063 de 25 de março de 2022 que Nomeia membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO, para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO, para o exercício de 2022, nomeados por meio da Portaria nº 1063 de 25 de março de 2022, como segue:

a) Ficam dispensados da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO, para o exercício de 2022:

ORD	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ	300172057	Presidente
5	GEIZIANE ROCHA DA SILVA	300168205	Membro

b) Ficam nomeados na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO, para o exercício de 2022:

ORD	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO	20000475-7	Presidente
5	MAIARA MARCHESINI BATISTA	300177340	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 11 de julho de 2022.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0030341127

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.086089/2022-08

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **BORTEZOMIBE 3,5mg** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7001149-15.2022.822.0013**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 088/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 06/ 07/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001149-15.2022.822.0013				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL vilhena	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BORTEZOMIBE 3,5mg	FRASCO	17				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0029968013) SEI: 0036.086089/2022-08

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
			Matrícula	Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0029968123

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB

Portaria nº 379 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 53/2022/HB-NUTRAN;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Veronilce Ferreira da Silva**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Transporte deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência do titular do setor, **Raimundo Acácio Gonçalves**, por motivo de férias no período de 11/07/2022 a 30/07/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030278353

Portaria nº 380 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Errata 0030022754 no Processo nº 0049.150480/2021-35;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de Enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA - Enfermeira, matrícula nº 300062987, Coordenadora do Diagnóstico;

CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, Coordenador do Núcleo de Psiquiatria;

CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO - Enfermeira, matrícula nº 300098935, Coordenadora do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO - Enfermeiro, matrícula nº 300094227, Coordenador do Serviço de Transporte Intra-Hospitalar;

EDILENE MACEDO CORDEIRO - Enfermeira, matrícula nº 300028369, Coordenadora do Banco de Leite;

ELISANGELA NUNES DA SILVA - Enfermeira, matrícula nº 300068958, Coordenadora do Centro Obstétrico e Maternidade;

FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO - Enfermeira, matrícula nº 300167700, Coordenadora de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;

GUSTAVO HENRIQUE NERY - Enfermeiro, matrícula nº 300176691, Coordenador da Equipe de Enfermagem

do Serviço de Radiologia e Comissão de Cuidados da Pele;

JOSELI ALVES BEZERRA - Enfermeira, matrícula nº 300058120, Coordenadora das Clínicas Cirúrgicas I, II .

MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO - Enfermeiro, matrícula nº 30092752, Coordenadora da Central de Materiais Esterilização - CME;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300102803, Coordenadora do Ambulatório de Alta Complexidade;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300131840, Coordenador do Programa de Cirurgia Bariátrica;

THIAGO FABRÍCIO GEBER DOS SANTOS - Enfermeiro, matrícula nº 300172126, Coordenador da Clínica Ortopedia I e II;

THIAGO FERREIRA BRUNO - Enfermeiro, matrícula nº 300125142, Coordenadora do Centro Cirúrgico;

ROSIANE PAULA MOURA COELHO - Enfermeira, matrícula nº 300170595, Coordenadora das Clínicas Médicas I, II e III;

VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA - Enfermeira, matrícula nº 300100072, Coordenadora da UTI Adulto, UTI 2 e UTI 3;

VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA - Enfermeira, matrícula nº 300166227, Coordenadora do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário).

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030309889

Portaria nº 381 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO os Votos de Louvores anexados no Processo nº 0049.068491/2022-53;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, as servidoras abaixo especificadas, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Nome	Cargo	Matrícula
MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	Enfermeira	300102803/ 300131840
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeira	300034787
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502
SILVIA MACHADO DA SILVA	Enfermeira	300172785
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeira	300068958
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966
VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	Auxiliar em Enfermagem	300057521
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0030336646

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3020 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

*Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de 25 de Maio de 2022, na Gerência de Enfermagem, no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, a servidora **ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO**, Ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300141269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Médica/HICD*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030317588

Portaria nº 3024 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

*Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de 25 de Maio de 2022, no Núcleo de Ouvidoria, no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, a servidora **VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA**, Ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº **300096913**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Médica/HICD*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030320199

Portaria de férias nº 4673 de 11 de julho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO GIL MOISES MONTEIRO, ENFERMEIRO**, matrícula 300126829, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Portaria nº 3072 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 18 (SEI nº 0030331311), que consta nos autos do Processo nº 0036.087980/2022-53

RESOLVE:

Art. 1º. - **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **JOSUE DE LA CRUZ RIVERO**, matrícula, **300122304**, ocupante do cargo de Médico 40h, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Gerencia Médica/HICD, do período de 01/07/2022 a 30/07/2022, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para ser usufruída de 04/07/2022 a 18/07/2022 e 17/12/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030338664

Portaria nº 3073 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Memorando 35 (SEI nº 0027751308), que consta nos autos do Processo nº 0057.124306/2021-38

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 91 de 16 de abril de 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79, Publicação: 16/04/2021.

Art. 2º **REMARCAR** considerando o superior interesse público o gozo das férias do (a) servidor (a), **Antonieta Ferreira Machado de Oliveira**, matrícula, 300134189, ocupante do cargo de médica Infectologista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -HICD, do período de **01.08.2022 a 15.08.2022** referente ao exercício de **2020**, a qual ficará para ser usufruída de **08/09/2022 a 22 /09/2022**

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0030338848

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3015 de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/SESAU, referente ao mês de abril de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, e conforme consta no **Ofício nº 13075/2022/HRC-NRH/SESAU de 15 de junho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos

serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0029640865**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.084576/2022-28**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 68/92, o [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#), alterado pelo [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/COHREC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

SERVIDOR ESTATUTÁRIO

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016779	96

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 2736 de 21 de junho de 2022 (0029785636) publicada em 22/06/2022 no DOE nº 116, por se encontrar com erro material.

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0030310663

Portaria nº 3016 de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/SESAU, referente ao mês de maio de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, e conforme consta no **Ofício nº 13075/2022/HRC-NRH/SESAU de 15 de junho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0029640865**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.084576/2022-28**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 68/92, de acordo com o [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#), alterado pelo [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/COHREC/SESAU, referente ao mês de **MAIO/2022**.

SERVIDOR EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	300174279	72

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 2736 de 21 de junho de 2022 (0029785636) publicada em 22/06/2022 no DOE nº 116, por se encontrar com erro material.

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0030311378

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 251 de 08 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 04 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165 página 16 de 10 de setembro de 2019 (7630215).

Considerando o Memorando nº 126/2022/SESAU-CDI (0030214952) do processo nº 0036.087385/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de elogio a servidora ANGELITA GOUVEIA DA SILVA, Matrícula 300125610, Cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, como forma de reconhecimento pela relevante contribuição, elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho, no apoio da execução das atividades desenvolvidas durante o período de reabertura do Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - SESAUCDI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta do CEMETRON

Protocolo 0030320865

Portaria nº 252 de 08 de julho de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 04 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165 página 16 de 10 de setembro de 2019 (7630215).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de elogio aos servidores **abaixo relacionados**, lotados da Coordenadoria de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado de Saúde, como forma de reconhecimento pela relevante contribuição, elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho no apoio de execuções das atividades de Informática, relacionadas ao funcionamento e melhoria do Prontuário Eletrônico e Programa Hospub, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Clemilson de Souza Galvão	300101631	Técnico em Informática
Almir Ferreira de Matos	300136901	Agente Atividade Administrativa

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta do CEMETRON

Protocolo 0030323660

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 169 de 11 de julho de 2022

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 01 de julho de 2022, o servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Enfermeiro, Matrícula nº 300056011, para responder como **chefe do Núcleo de Compras** da Fundação de Hemopatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, em substituição ao servidor JAIR JOSÉ DA ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 49 de 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 11 de julho de 2022.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0030336468

Portaria nº 171 de 11 de julho de 2022

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**, o servidor **TOCHIUQUI NAKANDAKARE**, Biomédico, Matrícula nº. 300140525, para responder interinamente pelos assuntos de ordem administrativas do Hemocentro Regional do município de Cacoal desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, considerando que o titular, o servidor Fernando Cornélio Nogueira encontra-se de férias regulamentar, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 11 de julho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0030342715

Portaria nº 172 de 11 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **ÉRIKA MONTEIROS CÓRDOVA CASTRO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300167865, marcada para o período de 11/06/2022 à 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Porto Velho(RO), 11 de julho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0030344309

Portaria nº 170 de 11 de julho de 2022

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia -FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 04 de julho de 2022, a servidora **JANAÍNA SANTIAGO DOS SANTOS**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134785, para responder como responsável pela **Coordenadoria de Controle Interno** da Fundação de Hemopatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, em substituição ao servidor ONOFRE MONTEIRO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 76 de 29 de março de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 11 de julho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0030341615

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/RO, torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo nº. **0002.069658/2022-30**, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **Artigo 24, II - da Lei 8.666/93 e art. 1º da Lei nº 14.065 de setembro de 2020**, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, artigo 37, *caput*, na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação), em favor da empresa SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 06.175.603/0001-00, ID (0029985526), cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Bomba de 01 CV bifase de saída de 32mm, com montagem, instalação e limpeza do poço, para atender a necessidade do Núcleo de Endemias da AGEVISA, conforme quantidades e exigências estabelecidas pelo termo de referência ID (**0030029765**), em conformidade com a Declaração de Adequação Financeira - ID (**0030110185**), respectivamente no valor de R\$ 3.653,00 (**três mil seiscentos e cinquenta e três reais**), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 52/Ação 168: Aquisição de peças para manutenção para UBV, Reparos em Equipamentos e PA 2946 - Executar Ações de Vigilância Sanitária/Indicador 57/Ação 187: Aquisição de materiais permanentes ID (0030110185).

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA/RO

Protocolo 0030038308

EDITAL Nº 31/2022/AGEVISA-NPAJ

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **torna pública** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL (IS)** em Processo Administrativo Sanitário, **registrada em: 01 de Julho de 2.022.**

PROCESSO: 0002.345053/2021-70;

AUTUADO: FUNDO MUNICIPAL DE PARECIS ;

NOME DE FANTASIA: HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO AMARAL DE BRITO;

DATA DA AUTUAÇÃO: 21 de Maio de 2.021;

DATA DA DECISÃO: 14 de Janeiro de 2.022 ;

CNPJ/CPF: 23.045.893/0001-97;

ENDEREÇO: Rua Judite Jesus de Oliveira nº. 412 Bairro: Centro no Município de Parecis no Estado de /RO, CEP: 76.979-000;

DISPOSITIVO LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S): Itens 1 e 2 da Portaria 2616/1998; Art. 4º da RDC 36/2013; e Art.35, § 3º da RDC 44/2009 todas da Anvisa ;

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Inciso: II da Lei Federal 6.437/77;

DECISÃO FINAL: Tendo esgotado o prazo recursal e o Autuado não interposto o 1º Recurso a Autoridade Superior, fica mantida e tornada definitiva a Penalidade aplicada no Julgamento realizado pela Gerente Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO, Doc.: 0023447725, Dando assim como encerrado a fase administrativa do referido processo.

PENALIDADES IMPOSTAS: MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

MARIA LEILIANE DE BRITO

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO

Protocolo 0030111064

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO**

CONTRATO 003/CONSELHO ESCOLAR /PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE BÁSICO/2022.

PARTES CONTRATANTE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO E A EMPRESA PARDIM & TONETO LTDA - EPP, CNPJ N. 06.916.360/0001-14 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto, a contratação de Empresa especializada em recarga de Impressoras, para execução da entrega, conforme Ata de prioridade 01 de 2022 do Programa Dinheiro Direto na Escola - Básico do governo federal, na **E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra este Termo Contratual, a Ata de Prioridade 01/2022, Conciliação de pesquisa, Ata de Julgamento 01/2022 e Ordem de Compra, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão de Licitação e Compra.

3. DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Ata de Prioridade 01/2022 e na pesquisa de preço, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais diplomas legais pertinentes.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será executado, de forma direta e mediante, Ordem de compra específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - VALOR TOTAL: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

§ 1º O Conselho escolar União e Trabalho, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização das entregas, objetos dessa licitação, se este não estiverem de acordo com o termo de Convênio e Cronograma de Execução.

§ 2º Fica o Conselho Escolar União e Trabalho, após a entrega dos produtos, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, mediante a emissão de nota fiscal.

§ 3º O desembolso máximo por período será efetuado conforme a liberação dos recursos, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros observados na cláusula terceira, desta Carta de Contrato.

§ 4º Não será efetuado qualquer tipo de aditamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta cotação.

§ 5º As penalizações por atrasos no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

§ 6º Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

6. DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de início das entregas, a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato será imediato, a partir da emissão da Ordem de compras, expedida pelo Conselho Escolar União e Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente Contrato terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

CLÁUSA OITAVA - a entrega será em remessa única.

PROCESSO Nº 0029.095818/2022-06

ASSINAM: **Seilza Moreira de Souza Rampasio** - Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS e **Eduardo Cezar Toneto** - Representante Legal da empresarial. E 06.916.360/0001-14 PARDIM & TONETO LTDA - EPP

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0029847628

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0027635458 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**

CONTRATADA: **AGUA BRANCA LTDA , inscrito no CNPJ: 30.759.672/0001-46**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$345,30 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Fábio Santos de Siqueira
Representante / Contratada

Protocolo 0028214557

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028316098/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: **Cleiton da Silva Barroso** CPF Nº 019.808.772-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 3.058,50 (três mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022

Débora Macedo Oliveira
Presidente do Conselho
Cleiton da Silva Barroso
Representante / Contratada

Protocolo 0028551128

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4946/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ Nº 34.515.349/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (Óleo de soja; Pão Francês; Sal refinado; Vinagre), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010418/2021-40**, que deu origem ao **Pregão nº 186/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.570,92 (um mil quinhentos setenta e noventa dois centavos)

PROCESSO: 0029.074813/2022-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: **07/07/2022**

ASSINAM: - **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Eloi José Comachio

Representante / Contratada

Alto Alegre dos Parecis, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0029520263

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4944/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA****CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.647.855/ 0001-22.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (Alho; Arroz; Batata inglesa; Biscoito salgado; Carne bovina de 2ª moída; Carne bovina de 2ª (cubos); Cebola Nacional; Extrato de tomate; Frango congelado inteiro; Frango congelado peito; Milho verde em conserva; Creme de leite), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010418/2021-40**, que deu origem ao **Pregão nº 186/2021 e Pregão nº 502/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.883,53 (oito mil oitocentos oitenta três reais e cinquenta três centavos)

PROCESSO: 0029.074813/2022-31

VIGÊNCIA: 60 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: **07/07/2022**ASSINAM: - **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Jose Luiz Pereira Bento

Representante / Contratada

Alto Alegre dos Parecis, 07 de julho de 2022.

Protocolo 0029519469

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Wilson Camargo****CONTRATADA: Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**

CNPJ- 38.542.295/0001-09, estabelecida na estabelecida na Rua dos Rubis - Nº1424, Parque das Gemas - Ariquemes/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$ **4.913,60 : (Quatro Mil e Novecentos e treze Reais e Sessenta Centavos.)**

PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Vilhena, 08 de julho de 2022.

Protocolo 0030323217

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **CORREA E PORFIRIO, CNPJ: 07.087.027/0001-02**, para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, equipamentos de processamento de dados, a partir de 11/07/2022, no valor total estimado de R\$4.045,90 (quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Protocolo 0030323620

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Kechner e Cia LTDA, CNPJ nº 84.644.368/0001-82** para Aquisição de Gás Engarrafado (recarga de gás de cozinha) para esta instituição de ensino, a partir de 11 de julho de 2022, **no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Corumbiara, 11 de julho de 2022.

KELLY FABIANE ALVES PIRES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030322539

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. PLANALTO

Recurso do Programa: PEALE- Parcelas referente ao saldo reprogramado PEALE/2022.

Endereço: Linha 8 KM 14 esquina Zero Eixo/Planalto São Luiz/Município: Cabixi-RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Telefone (69) 999.12.23.18

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Açafrão	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	0.100	4,78	4,78
2	Açúcar tipo cristal	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	2,000	7,25	14,50
3	Alho cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	0,100	25,00	2,50
4	Beterraba	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	2,000	5,49	10,98
5	Carne bovina acém sem gordura cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Kg	2,000	26,99	53,98
6	Carne bovina acém moído cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	4,000	25,00	100,00
7	Café Rio Brilhante	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Pct	1,000	15,50	15,50
8	Cebola crua	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Kg	0,500	6,70	3,35
9	Cenoura crua	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	2,000	9,45	18,90
10	Frango, inteiro, sem pele	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	3,000	11,99	35,97
11	Macarrão, trigo cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Pct	2	3,99	7,98
12	Milho Verde	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	und	1	9,99	9,99
13	Óleo de soja	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Und	2	11,98	23,96
14	Sal dietético	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Pct	4	1,25	5,00
15	Tomate com semente cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	1	7,99	7,99

TOTAL ADJUDICADO	315,38
------------------	--------

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras. CABIXI-RO 19 De MaioDe 2022.

 JOSÉ PEREIRA FERREIRA
 Presidente Comissão de Compra

 Francieli da Silva Barros
 Membro Comissão de Compra

 Eliene Aleixo De Amorim
 Membro Comissão de Compra

Protocolo 0029711625

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: E.E.E.F.M. PLANALTO

Recurso do Programa: PEALE- Complementação Referente a 1º a 4º ParcelasPEALE/2022.

Endereço: Linha 8 KM 14 esquina Zero Eixo/Planalto São Luiz/Município: Cabixi-RO

CNPJ:01.376.984/0001-72

Telefone (69) 999.12.23.18

ATO ADJUDÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Açafrão	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	0.100	47,80	4,78
2	Açúcar tipo cristal	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	2	3,75	7,50
3	Alho cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	0,400	23,96	9,58
4	Aveia flocos, crua	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	7	21,50	150,50
5	Carne bovina acém sem gordura cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Kg	13	28,00	364,00
8	Cebola crua	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Kg	2	6,99	13,98
9	Cenoura crua	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	4	8,99	35,96
10	Feijão carioca cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	5	6,90	34,50
	Frango, inteiro, sem pele	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Kg	14	10,99	153,86
11	Maça Fuji, com casca crua	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	5	6,25	31,25
	Macarrão, trigo, cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Pct	7	9,60	67,20
12	Óleo de soja	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	und	10	11,95	119,50
13	Ovo de galinha inteiro cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Dz	12	8,99	107,88
	Pimentão Verde, cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Kg	2	8,99	17,98
	Pimentão Amarelo cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Kg	2	8,99	17,98
	Pimenta de cheiro crua	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Kg	1	10,59	10,59
14	Repolho branco	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	7	4,95	34,65
15	Sal dietético	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	3	1,15	3,45
16	Tomate com semente cru	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	kg	4	8,25	33,00
	Torrada (Pão francês)	CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP	Kg	3	13,90	41,70
TOTAL ADJUDICADO						1.259,84

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 01/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 19 De MaioDe 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0029711765

Portaria nº 7106 de 09 de julho de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ensinar para Educar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, (**Registro N° 232 de 31 de outubro de 2017**), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo nº 37 da Constituição Federal de 1988 e os artigos nº 6, 14, 15 e 51 da Lei nº 8666/1993 e considerando ainda, os princípios que devem reger a administração pública dos entes de personalidade jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor abaixo relacionado para sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Fiscal de Contrato na E.E.E.F. Machado de Assis, Município de Vilhena, sobre a execução dos contratos de Prestação de Serviço e/ou fornecimento de Materiais oriundos dos Recursos Financeiros recebidos.

Fiscal de Contratos

Elizângela Gomes Marinho Rickli Deflon,

Matrícula 300122210

CPF nº 770.737.972-15

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada e/ou Bens adquiridos.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos à data de 05/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 09 de Julho de 2022.

PAULO ALVES DE FREITAS

Diretora escolar

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030326450

Portaria nº 7110 de 10 de julho de 2022

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PROAFI REGULAR

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi, Diretora Marcia Aparecida Amorim, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROAFI REGULAR desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - Comissão de compras:

Presidente: Fernanda Amelina Lima

Secretário: Ricardo Rodrigues da Luz

Membros: Raimunda Rosário Lima de Araújo

Sandra Lima Fernandes

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Francisca Damiana Ramos de Jesus

Membros: Damaris Borges Jimenes

Maria do Socorro Guedes Leite

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Protocolo 0030327718

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073647/2022-56, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, para aquisição de materiais de expediente no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender esta Unidade Escolar. Pimenta Bueno, 08 de julho de 2022.

Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0030297216

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª A 4ª PARCELA 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Planalto, CNPJ nº. 01.376.984/0001-72 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1854/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, senhor Arlindo Osmar Vitalis, 3º eixo, Chácara 88 Setor 02, município de Cerejeiras /RO inscrito no CPF:458.467.159.15 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, no valor total R\$ 36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos). Cabixi, 07 de Julho de 2022.

Divina Carla Alves Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030258753

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERRIS ADRIANI TURATTI E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar cristal. Biscoito Salgado (água e sal/cream cracker), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.047775/2022-44**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.127.30 (dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052757/2021-01

ASSINAM: ANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO - Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jerris Adriani Turattie
MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.

Espigão do Oeste-RO, 8 de julho de 2022.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

Representante / Contratante

Protocolo 0029365743

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª A 4ª PARCELA 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, vencedor senhor Lucas De Oliveira Ferreira, linha 7, 4ª para 5ª eixo, KM 5,5, município de Pimenteiras Do Oeste/RO inscrita no CPF:031.538.032-26 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 472,57** (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Cabixi, 07 de Julho de 2022.

Divina Carla Alves Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030261018

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª A 4ª PARCELA 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, vencedora senhora Maribel Padilha da Silva, linha 7 km 3 rumo colorado do oeste, inscrita no CPF:539.215.002-06 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 21,47** (vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Cabixi, 07 de Julho de 2022.

Divina Carla Alves Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030263603

Portaria nº 7090 de 08 de julho de 2022

ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Espigão do Oeste**, sobre a execução do CONTRATONº 830/PGE-2021 (0022168649), vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 7**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.653/0001-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF nº 575.669.172-34:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Lote VII - Espigão do Oeste				
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO	Fiscal do Contrato	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	300129393	609.747.832-53
	Substituto	JOSÉ MARCOS PREATO	300025416	580.671.072-34
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	Fiscal do Contrato	EBERSON DANTAS DE ALMEIDA	300132363	673.901.612-72
	Substituto	LILIANE SOARES PROCHNOW	300100316	738.835.222-87
EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	Fiscal do Contrato	SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO	300098167	337.507.638-01
	Substituto	ANA DEIZE ZANON	300110055	793.562.902-10
EEEMTI 7 DE SETEMBRO	Fiscal do Contrato	LAUÇOENI LUIZA SILVA	300019067	236.160.242-34
	Substituto	ILCA FURTADO CAVALCANTI	300051445	695.345.942-53

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Lote VII - Espigão do Oeste				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE	IVANILDE SOARES DE MEDEIROS	300023917	249.107.672-15
		SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	300124546	617.853.009-97
		JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS	300113248	011.996.792-83

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 8 de julho de 2022. Fica revogada a Portaria nº 8257 de 07 de dezembro de 2021, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Protocolo 0030296269

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª A 4ª PARCELA 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, senhor Francisco Carracilon Vieira Da Silva, linha 12 KM 2 setor chacareiro, inscrito no CPF:204.088.202-25 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 71,03** (setenta e um reais e três centavos).

Cabixi, 07 de Julho de 2022

Divina Carla Alves Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030272648

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.****PARTES:**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS E **CONTRATADA** A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo GENÊROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As despesas do presente processo correrão por meio do Programa PEALE - Complementação. Atividade: **12.368.2125.2386.238601** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.90.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **100** (Recurso ordinário principal), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. *notas empenho*(**0028877614**)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5(cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.089454/2022-17 .

ASSINAM: Nilcéia Paixão de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar e Marcia Regina Gonçalves - Representante Legal da empresa

Obs. Data retroativa a 07 de julho de 2022.

Primavera de Rondônia, 11 de junho de 2022.

Nilcéia Paixão de Oliveira

Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0029566123

EXTRATO**CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022PNAE****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E **CONTRATADO** O AGRICULTOR SEBASTIÃO JOSÉ PIRES CPF Nº732.139.267-87, DAP: SDW0732139268780308210929.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, DECORRENTES DA ATACHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 38 DISPONIBILIZAÇÃO: 25/02/2022 PUBLICAÇÃO: 25/02/2022.**CLÁUSULA SEXTA :** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.711,94 (um mil setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos) , DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.**CLÁUSULA OITAVA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PNAE/2022.**DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ DEZEMBRO DE 2022 CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**ASSINAM: ADEMIR SOTT - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VALDIR MOFREDINHO DO CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E SEBASTIÃO JOSÉ PIRES - AGRICULTOR.****ADEMIR SOTT**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030332878

EXTRATO**CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022PNAE****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E **CONTRATADO** O AGRICULTOR VALDIR DE SOUSA CUNHA CPF Nº650.037.051-15, DAP: SDW0650037051151604190140.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, DECORRENTES DA ATACHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 38 DISPONIBILIZAÇÃO: 25/02/2022 PUBLICAÇÃO: 25/02/2022.**CLÁUSULA SEXTA :** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE DE R\$13,53 (TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.**CLÁUSULA OITAVA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PNAE/2022.**DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ DEZEMBRO DE 2022 CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**ASSINAM: ADEMIR SOTT - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VALDIR MOFREDINHO DO CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E VALDIR DE SOUSA CUNHA - AGRICULTOR.****ADEMIR SOTT**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030332777

EXTRATO**CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022PNAE**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E **CONTRATADO** AGRICULTOR WELITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA CPF Nº557.272.122-00, DAP: SDW0557272122001002221035.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, DECORRENTES DA ATACHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 38 DISPONIBILIZAÇÃO: 25/02/2022 PUBLICAÇÃO: 25/02/2022.

CLÁUSULA SEXTA : O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$1.812,41 (um mil oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos) , DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

CLÁUSULA OITAVA: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS GENÊROS ALIMENTÍCIOS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PNAE/2022.

DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ DEZEMBRO DE 2022 CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSINAM: ADEMIR SOTT - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VALDIR MOFREDINHO DO CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E **WELITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA** - AGRICULTOR.

ADEMIR SOTT

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030332927

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI EXCEPCIONAL PANDEMIA****E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI****CONSELHO ESCOLAR PROF. EDSON DUARTE LOPES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.07

VALOR GLOBAL: R\$ 12.587,21 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PEALE COMPLEMENTAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Prof. Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, Unidade Executora da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 11 de julho de 2022.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030309547

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI EXCEPCIONAL PANDEMIA****E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI****CONSELHO ESCOLAR PROF. EDSON DUARTE LOPES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FAVORECIDO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º 84.743.541/0001-08

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.07

VALOR GLOBAL: R\$ 848,51 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Prof. Edson Duarte Lopes, CNPJ nº 01.668.720/0001-92, Unidade Executora da E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra - RO, 11 de julho de 2022.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030334925

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 04/2022.

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI E A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. (0029.008456/2021-32), que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 266/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO (0027645612)- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.358,63 (Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: 4.1. As despesas do presente processo correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE) /Complementação de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços nº235/2021, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI Nº (0029.008456/2021-32)

ASSINAM: MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI e Sr. **DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI**, brasileiro, CPF nº. **702.499.702-87**- Representante Legal da **EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL.**

Ariquemes, 23 de Março de 2022

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente do Conselho Escolar da Escola Albina Marció Sordi

Protocolo 0027648506

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO NGALAPUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango congelado inteiro; Óleo de soja vegetal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084404/2022-43**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 143,92 (cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO de Concessão Nº 0029.081720/2022-63.****ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS** - CONSELHO NGALAPUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES** - Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 05de julho de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030211362

ERRATA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/SEDUC-2022 (0028136644), celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** e a A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE, para constar o seguinte:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal Machadinho do Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para PERMUTA de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

LEONARDO FALCÃO RIBEIRO

Procurador do Estado de Rondônia

Protocolo 0029731713

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PNAE E PEALE

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE - N.º 002/2022**, conforme segue:

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da EEEFM Artur da Costa e Silva pertencente à Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na EEEFM Artur da Costa e Silva pertencente a Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 09 de agosto de 2022, às 9h na Escola Estadual Artur da Costa e Silva localizada na Av. Tiradentes, nº 1016 - Bairro Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis - RO.**

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na EEEFM Artur da Costa e Silva, podendo ser solicitado através do e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3643-1008, no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de julho de 2022.

Alzira Dimer da Rocha de Sousa

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030286437

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª A 4ª PARCELA 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar** Planalto, **CNPJ nº. 01.376.984/0001-72** Unidade Executora da **E.E.E.F.M.** Planalto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, vencedor senhor Elio Alves de Oliveira, linha 2 km 2, 3º para 2º eixo, município de Cerejeiras, inscrito no CPF:616.969.352-53 para aquisição de merenda escolar com prazo de até 05(cinco) dias, **no valor total R\$ 60,96** (sessenta reais e noventa e seis centavos).

Cabixi, 07 de Julho de 2022.

Divina Carla Alves Dias

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0030323347

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: Vita Polpa, representado pelo senhor Arlindo Osmar Vitalis, 3º eixo, Chácara 88 Setor 02, município de Cerejeiras /RO inscrita no CPF:458.467.159.15

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6, 8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos) PROCESSO:0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030258964

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhor Lucas De Oliveira Ferreira, linha 7 , 4ª para 5ª eixo, KM 5,5 ,município de Pimenteiras Do Oeste/RO inscrita no CPF:031.538.032-26OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 472,57 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030262360

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhora Maribel Padilha da silva, linha 7 km 3 rumo colorado do oeste, inscrita no CPF:539.215.002-06,OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 21,47 (vinte e um reais e quarenta e sete centavos) PROCESSO: 0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030270796

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: senhor Francisco Carracilon Vieira Da Silva ,linha 12 KM 2 setor chacareiro, inscrito no CPF:204.088.202-25,OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$ 71,03 (setenta e um reais e três centavos).PROCESSO: 0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

Divina Carla Alves Dias

Diretora/Presidente Do Conselho Escolar.

Protocolo 0030323307

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADO: senhor Elio Alves de Oliveira, linha 2 km 2, 3º para 2º eixo, inscrito no CPF:616.969.352-53,OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição

de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. VALOR: R\$60,96 (sessenta reais e noventa e seis centavos). PROCESSO:0029.102112/2022-08 VIGÊNCIA: 12 (doze meses) DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0030323354

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	POLPA DE FRUTAS	Vita Polpa, representado pelo senhor Arlindo Osmar Vitalis,CPF: 458.467.159.15	kg	3	12,05	36,15
TOTAL ADJUDICADO						36,15

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 07 De Julho De 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030259092

Portaria nº 7109 de 10 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Estrutura para Eventos, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Macrorregional Metropolitana/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Sandra Nunes Veiga, matrícula nº 300053794;
2. Suziellen Andrade, matrícula nº 300052832.
3. Dirce Maceno Mendes, matrícula nº 300114962.

Art. 3º Designar a servidora Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº 300028013 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030327380

TERMO DE ADJUDICAÇÃOUnidade Executora: E.E.E.F.M. PLANALTO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR	
					Unitário	Total
1	Abobora	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	4	2,54	10,16
2	Abacaxi	Lucas De Oliveira Ferreira	Kg	15	4,39	65,85
3	Banana, prata, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	10	4,96	49,60
4	Banana, prata, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	11	4,96	54,56
5	Banana, prata, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	Kg	19	4,96	94,24
6	Banana, prata, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	Kg	30	4,96	148,80
7	Mamão, papaia, cru	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	8	3,53	28,24
8	Melancia, crua	Lucas De Oliveira Ferreira	kg	8	2,64	21,12
TOTAL ADJUDICADO						472,57

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 07 De Julho De 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA Francieli da Silva Barros Eliene Aleixo De Amorim

Presidente Comissão de Compra Membro da comissão de compra Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030262676

Portaria nº 7108 de 10 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Arbitragem, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Macrorregional Metropolitana/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Cássio Ueslei Cardoso Reis, matrícula nº 300124454;
2. Gabriel Lucas Aguiar de Souza, matrícula nº 300141203.
3. Alex Alexandre Polenis da Silva, matrícula nº 300116037.

Art. 3º Designar o servidor Gilmar Jesus Bertol, matrícula nº 300117045 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030327359

Portaria nº 7107 de 09 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação para eventos, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Macrorregional Metropolitana/2022 da Gerência de

Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Patrícia Nascimento Souza Lucena, matrícula nº 300063559;
2. Ângela Socorro Prestes de Menezes, matrícula nº 300014812.
3. Maria Auxiliadora Pereira de Souza, matrícula nº 300149493.

Art. 3º Designar a servidora Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030326597

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR		
					Unitário	Total	
1	Coentro	Maribel Padilha da silva	Maço	1	5,78	5,78	
2	Cebolinha	Maribel Padilha da silva	Maço	3	5,23	15,69	
TOTAL ADJUDICADO							21,47

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 07 De JulhoDe 2022.

 JOSÉ PEREIRA FERREIRA
 Presidente Comissão de Compra

 Francieli da Silva Barros
 Membro Comissão de Compra

 Eliene Aleixo De Amorim
 Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030271139

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR		
					Unitário	Total	
1	Couve	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	Maço	10	4,25	42,50	
2	Limão	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	kg	3	3,74	11,22	
3	salsa	Francisco Carracilon Vieira Da Silva	Maço	3	5,77	17,31	
TOTAL ADJUDICADO							71,03

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 07 De JulhoDe 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

 JOSÉ PEREIRA FERREIRA
 Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
 Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
 Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030323323

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA SEIS DE JULHO

CONTRATADA: Sr. Gilson Monteiro Da Silva, Brasileiro , CPF 272.257.712.-72,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 66,79

PROCESSO: 0029.090201/2022-96

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

CPF 487.951.864-68

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030338508

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA/ CNPJ/CPF	UND	QUANT	VALOR		
					Unitário	Total	
1	Batata Doce	Elio Alves de Oliveira	kg	15	3,81	60,96	
TOTAL ADJUDICADO							60,96

Homologamos o procedimento Cotação, Convite nº 02/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de cotação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

CABIXI RO 07 De JulhoDe 2022.

 JOSÉ PEREIRA FERREIRA
 Presidente Comissão de Compra

Francieli da Silva Barros
 Membro Comissão de Compra

Eliene Aleixo De Amorim
 Membro Comissão de Compra

Protocolo 0030323366

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027635455/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

30.012.258/0001-79

CONTRATADA: **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP inscrio no CNPJ: 15.897.556/0001-08,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.067,24 (um mil sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho
ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR
Representante / Contratada

Protocolo 0030337106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027635466/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.252.941/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.445,77 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Representante / Contratada

Protocolo 0028214581

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3377/2022**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Livraria e Papelaria Rui Barbosa LTDA-ME, CNPJ: 05.923.024/0001-36**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Equipamento Material Permanente Laboratorial, a partir de 11/07/2022, no valor total estimado de **R\$ 5.280,00** (Cinco mil duzentos e

oitentareais).

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho

Protocolo 0030323241

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3384/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-Jet Comércio de Equipamentos de Informática EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA Serviços de Processamentos de dados, a partir de 11/07/2022, no valor total estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho

Protocolo 0030325011

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz agulhinha - Tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.083931/2022-31**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)** , de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 0029.070819/2022-30.

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS - CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e **LUIZ CLAUDIO RODOLFO** - Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 05 de julho de 2022.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030212469

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029078829/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 591,21 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

Débora Macedo Oliveira
Presidente do Conselho
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Representante / Contratada

Protocolo 0029802685

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3378/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/0001-17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Livraria e Papelaria Rui Barbosa LTDA-ME, CNPJ: 05.923.024/0001-36**, para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA materiais Expediente, a partir de 13/07/2022, no valor total estimado de **R\$ 9.040,72** (Nove mil e quatrocentos reais).

Ji-Paraná, 11 de julho de 2022.

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho

Protocolo 0030323290

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029505441/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: FRANCISCO SOUZA DA SILVA INSCRITO NO CPF:732.321.652-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$4.671,50 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:09/06/2022

Débora Macedo Oliveira
Representante / Contratante
FRANCISCO SOUZA DA SILVA
Representante / Contratada

Protocolo 0030339436

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029512789 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:09/05/2022

Débora Macedo Oliveira
Presidente do Conselho
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Representante / Contratada

Protocolo 0029803169

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029512992/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.271,65 (dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:18/06/2022

Débora Macedo Oliveira
Presidente do Conselho
ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM
Representante / Contratada

Protocolo 0030340145

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029796960 /2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$4.889,88 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:22/06/2022

Débora Macedo Oliveira
Presidente do Conselho
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Representante / Contratada

Protocolo 0030340175

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029796975/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79
CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**
PROCESSO: 0029.068447/2022-81
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA:

Débora Macedo Oliveira
Presidente do Conselho
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratada

Protocolo 0030340204

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029796989/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79
CONTRATADA: D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME, CNPJ: 05.082.751/0001-18
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$469,80 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**
PROCESSO: 0029.068447/2022-81
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022

Débora Macedo Oliveira
Presidente do Conselho
João Batista de Assis
Representante / Contratada

Protocolo 0030340242

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0030212019/2022
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
PROCESSO: 0029.068447/2022-81
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022
ASSINAM: Débora Macedo Oliveira- Presidente do Conselho Escolar Lydia Johnson de Macedo e NARA REGINA DE SOUSA CRUZ Representante Legal da COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE.

Protocolo 0030336463

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030337549/2022
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ: 30.012.258/0001-79**
CONTRATADA: **FRANCISCO SOUZA DA SILVA INSCRITO NO CPF: 732.321.652-49**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$3.488,05 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**
PROCESSO: 0029.068447/2022-81

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:11/07/2022

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho
FRANCISCO SOUZA DA SILVA
Contratado

Protocolo 0030342928

ERRATA

Referente aos documentos 0030148549, 0030206000,0030308205, 0030311897 :

Onde lê:

Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem 018 corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente KL30R\$5,44 R\$244,80 e atóxico a partir de 1 kg.

no valor total do contrato 0030206000 R\$ 5.858,76 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) , para atender as necessidades desta Escola.

Leia se:

Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem 018 corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente KL30R\$5,44 R\$163,20 e atóxico a partir de 1 kg.

no valor total do contrato R\$ 5.777,16(cinco mil novecentos e um reais) , para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 11 de Julho de 2022.

Ademir Sott
Presidente

Protocolo 0030345714

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES - EIRELI**, CNPJ nº.28.219.190/0001-51, para prestação de serviços de fotocópias e produção de documentos para atender os exames Gerais - Provão deste segundo semestre de 2022 a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras,12 de julho de 2022.

Protocolo 0029859343

Portaria nº 5809 de 07 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.083423/2022-52**, que tem como objeto "**Troca de transformador de 225KVA**", de interesse do Conselho Escolar **FRANCISCO MIGNONE**, da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, localizada no município de **RIO CRESPO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **ARIQUEMES /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (Engenheiro Eletricista)**, em substituição ao servidor **SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de Junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029451268

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 146 de 05 de julho de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.068424/2022-49;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2021 e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo/2022, do servidor RICARDO PASSOS DE MEDEIROS, matrícula **300121774**, Controlador Interno, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções na IDEP-CI, marcadas anteriormente para **21/12/2021 a 25/12/2021**, conforme Portaria 211 de 14/12/2021, publicada no DOE nº 246 de 15/12/2021, ficando as mesmas para fruição no período de **24/08/2022 a 29/08/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP-RO

Protocolo 0030190666

Portaria nº 149 de 06 de julho de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0022243376), Justificativa IDEP-GRH (0022267224), Parecer (0028283329), Planilha de Cálculos de conversão de Licença Prêmio em Pecúnia (0027923162), Autorização IDEP-GAB (0029196779), Despacho SEPOG-ASTEC (0029906179), que consta no Processo nº 0048.546998/2021-81.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO, Professora Classe C -40h. Matrícula nº 300020172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 4º quinquênio, período compreendido entre 17.01.2006 e 16.01.2011.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030244631

Portaria nº 148 de 06 de julho de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0022241211), Justificativa IDEP-GRH (0029056757), Parecer (0028920676), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0028207360), Autorização (0029328753), Despacho SEPOG-ASTEC (0029531737), que consta no Processo n. 0048.543311/2021-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora Eline Silva Costa, Professora Classe C. Matrícula nº **300022273**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 2º quinquênio, período compreendido entre 06.07.1999 e 05.07.2004.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030226621

Portaria nº 151 de 07 de julho de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0016232619), Justificativa IDEP-GRH (0022428276), Parecer (0022390430), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0022433075), Autorização IDEP-GAB (0029135119), Despacho SEPOG-ASTEC (0029657224), que consta no Processo nº 0048.066955/2021-16;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora Maria de Lourdes Santos De Oliveira, Técnico Educacional Nível 1. Matrícula n 300025049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no CENTEC-ABAITARÁ do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 1º quinquênio, período compreendido entre 02/05/1997 a 01/05/2002.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030257824

Portaria nº 154 de 07 de julho de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC (0023872199) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 0048.470077/2021-30.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia a servidora SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA, matrícula nº **300050666**, ocupante do cargo de Técnica de Planejamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, relativa ao exercício de 2021, referente ao período de **01/10/2021 a 20/10/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0030279992

Portaria nº 152 de 07 de julho de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0015938208), Justificativa (0028283361), Parecer (0028283367), Planilha Conversão Licença Prêmio em Pecúnia (0027827307), Autorização(0028898232), Despacho SEPOG-ASTEC (0029703940), que consta no Processo nº 0029.039459/2021-18;

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora Iralice Batista Figueira, Professora Classe C -40 horas. Matrícula nº **300046246**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no IDEP-ETC do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, **referente ao 1º quinquênio, período compreendido entre 10.03.2003 e 09.03.2008.**

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO

Protocolo 0030261327

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 175 de 07 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação de Servidor e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentado na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ,que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providência; e a alínea "a" do inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (9906827),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karla Alves Wilhelms, matrícula nº 300178385, lotado nesta Superintendência, para desempenhar a função de Gestor do Contrato Nº 471/PGE-2019 (8909064), com as atribuições elencadas abaixo em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, celebrado entre Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa Audax Construções e Terraplanagem Eireli, para realização da Modernização do Estádio Aluísio Ferreira no município de Porto Velho/RO. End. Rua Rui Barbosa, esquina com Rua Álvaro Maia, 980, Bairro Panair, CEP: 76801-429, Porto Velho - RONDÔNIA. Coordenadas: 8°45'26.4"S 63°54'39.4"W.:

Art. 3º O Gestor do Contrato é o agente público responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

Art. 4º As atribuições do Gestor do Contrato serão:

I - Coordenar, certificar e acompanhar das atividades relacionadas a seguir:

- 1 Fiscalização técnica;
- 2 Fiscalização administrativa;
- 3 Fiscalização setorial;
- 4 Fiscalização pelo público usuário;
- 5 Adotar providências tempestivas de acordo com necessidade e especialmente nos casos de inadimplemento;

6 Providenciar atos preparatórios à instrução processual;

II - Encaminhar a documentação pertinente aos demais setores responsáveis pela formalização dos procedimentos contratuais, como notificações, pagamentos, prorrogações, alterações, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

III - Verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, e ainda, para orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

IV - Tratar com o preposto da contratada, para exigir o cumprimento do contrato, e ainda, para sugerir eventuais alterações que possam melhorar a execução contratual; Assim como sobre assuntos que extrapolem a competência da fiscalização técnica da obra, principalmente quanto à documentação e sua respectiva formalização, quando for o caso de garantias contratuais; termos aditivos por alteração no projeto; termos aditivos para prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução; da publicação dos extratos; da verificação da manutenção das condições de habilitação; da documentação para fins de pagamento, especialmente quanto aos comprovantes de pagamentos de salários de funcionários, taxas, impostos e outros; certificar as certidões apresentadas pela contratada; entre outras providências relacionadas;

V - Coordenar e organizar a reunião inicial entre a Contratada e a Contratante (Com participação de representantes da Direção, da Gestão, da Fiscalização técnica, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna);

VI - Antes de emitir a Ordem de Serviço para execução dos serviços, o Gestor deve atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

VII - Emitir a Ordem de Serviço, presencialmente e/ou enviada por e-mail através do SEI;

VIII - Coordenar e atestar a realização das atividades do Fiscal Técnico, quanto ao acompanhamento da execução, da fiscalização, das medições de serviços, do Diário de Obras, dos relatórios de fiscalização periódicos e específicos, da planilha de medição atualizada, do cronograma físico-financeiro atualizado;

IX - Coordenar, atestar e certificar a documentação e certidões entregues pela Contratada, quanto à existência, conformidade, legalidade e demais ações necessárias para fins de pagamento;

X - Realizar e coordenar cada etapa do contrato e tomar medidas para melhor execução contratual, referente às situações pertinentes;

XI - Apreçar e decidir quanto aos documentos apresentados pela Contratada, e solicitar quando entender necessário Parecer da Fiscalização, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica ou Procuradoria, ou Parecer do Controle Interno;

XII - Conferir a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), emitida pelo engenheiro ou arquiteto, conforme prescreve a Súmula nº 260 do Tribunal de Contas da União - TCU (In verbis "É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, projetos, planilhas orçamentárias, BDI, cronograma físico financeiro, execução, fiscalização e outras peças técnicas");

XIII - Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo mediante a elaboração dos seus respectivos termos circunstanciados;

XIV - Emitir notificações para empresa contratada;

XV - Iniciar processo para averiguação da aplicação de sanções e penalidades como advertência, multa, retenção de pagamentos, garantia;

XVI - Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, por meio do SICAF ou outro meio adequado e previsto na legislação;

XVII - Realizar a verificação e a conformidade da documentação dos atos do processo, especialmente quanto:

a) Documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como juntada dos documentos probantes, nos

- respectivos processos administrativos de liquidação e pagamento, e de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária; - Art.27. da Lei 8666;
- b) manutenção do registro atualizado dos empregados diretos e terceirizados vinculados ao contrato sob sua gestão que precisem ter acesso às dependências do Tribunal;
- c) Certidão negativa de tributos federais/certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
- d) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada - de acordo com: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
- e) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (CND);
- f) Certidão de regularidade do (FGTS/CRF) - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) - Art. 27; Art. 29; Art.71. da Lei 8666; de acordo com: Lei 4320 Art.63; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº5/2017/PORTAL DE COMPRAS GOV FEDERAL ART.39;
- h) Comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação na forma do artigo 13 desta Portaria - TCU Nº444/2018 Art.64;
- i) Extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) na forma dos artigos 10 e 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
- j) Guias da Previdência Social (GPS - Pagamento do INSS) e Guias de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço (GFIP - pagamento do FGTS) quitado e Informações à Previdência social com comprovante de entrega. (AC) (Portaria - TCU nº 120, de 14/05/2014, BTCU nº 15/2014);
- k) Comprovação dos recolhimentos do ISSQN relativa ao mês faturado, conforme Art. 6º da Lei Complementar Federal n. 116/2003 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 369 de 22/12/2009;
- l) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;
- m) Juntamente com a equipe de fiscalização e/ou equipe de recebimento, proceder a elaboração do termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo da obra, desde que os serviços contratados estejam em condições de serem recebidos;
- XVIII - Acompanhar e controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;
- XIX - Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual;
- XX - Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e
- XXI - Acompanhar a manutenção das condições da classificação e da habilitação da contratada;
- Parágrafo Único. Na ausência do Gestor do Contrato, fica o Servidor Sérgio de Sá Sobreira, Matrícula nº 300006306, lotado nesta Superintendência, designado para responder pela função automaticamente.
- Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 292/SEJUCEL-SECONV, de 16 de Novembro de 2021, publicada no DOE Edição 08, de 13 de Janeiro de 2022.
- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022.
- Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0030282455

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 500 de 07 de julho de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na

Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº 300.166.804, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.069335/2022-16, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 07 e Julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0030281169

Portaria nº 501 de 07 de julho de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº 300.166.804, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.069497/2022-54, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 07 e Julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0030281363

AVISO

DE RECEBIMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

"A Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.317.468/0001-89, torna público que recebeu a Renovação da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI Nº 19 SOL/DLA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, para a atividade de Reforma e Ampliação do Restaurante Popular Zona Leste "PRATO CHEIO" e Instalação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizado na Rua Teotônio Vilela, bairro Juscelino Kubitschek no município de Porto Velho - RO."

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Gestor e O.D por delegação - Portaria nº 634 (0021076611) de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030082239

Portaria nº 503 de 07 de julho de 2022

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria de processo e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.068224/2022-92, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Nova Brasilândia do Oeste, em observância ao que preconiza o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 08 de Julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 0030283621

Portaria nº 505 de 07 de julho de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos

termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.067963/2022-67, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação São Tiago Maior, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030285692

Resolução N. 10/2022/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a convalidação das Resoluções nº 04/CIB/2021/SEAS-CAS e nº 06/2022/SEAS-CAS da Comissão Intergestora Bipartite - CIB do Estado de Rondônia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2022, por meio híbrido.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a Resolução nº 04/CIB/2021/SEAS-CAS que dispõe sobre o processo de monitoramento do preenchimento dos principais Sistemas da Rede SUAS no que tange a efetivação da aplicação de sanção por descumprimento do objeto, no Estado de Rondônia para o exercício de 2022, referente a confirmação dos formulários do RMA, SISC, sistemas da Rede SUAS nos 52 municípios do Estado de Rondônia, e a Resolução nº 06/2022/SEAS-CAS, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022 do Estado de Rondônia e dá outras providências, ambas da Comissão Intergestora Bipartite do Estado de Rondônia.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0030251723

Portaria nº 496 de 07 de julho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo n. 0026.058816/2022-58, referente ao CONTRATO Nº 0052/SEAS/PGE/2022 (0023829303) - **ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA - ME (PEIXARIA PETISCO RESTAURANTE)** e processo n. 0026.058802/2022-34 referente ao CONTRATO Nº 0048/SEAS/PGE/2022 (0023829306) - **R. B. DA S. PINHEIRO** cujo objeto é contratação de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, com abrangência no município de Guajará-Mirim-RO.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479;

2. **ALANY GOMES DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300180893;

3. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300152785;

4. **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300180895.

Art. 2º - Fica designado o servidor **THIAGO ANTÔNIO SILVA AGUIAR**, Assessor, Matrícula nº 300178104, como

suplente para os impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer membro da comissão de Recebimento.

Art. 3º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, as servidoras: **LUANDA SILVA PERES**, Gerente, Matrícula nº 300163013, como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº 300170999, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 4º - Fica designado o servidor **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Mat. 300139738, como Gestor do Contrato;

Art. 5º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 266 de 01 de Maio de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Junho de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0030260928

Portaria nº 504 de 07 de julho de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.061754/2022-18, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Mulheres de Alvorada do Oeste - ASMUAL, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030285309

Portaria nº 506 de 07 de julho de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.068223/2022-48, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação São Tiago Maior, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0030285788

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 475 de 08 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.392945/2020-30.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 806 de 19 de outubro de 2020(0014150570), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO RICARDO GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula nº 300092409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de dezembro/2020, dezembro/2021 e **dezembro/2023**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de dezembro/2020, dezembro/2021 e **setembro/2022**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030306349

Portaria nº 478 de 11 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.429094/2020-98.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 658 de 02 de setembro de 2021(0020421050), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DIRCEU LUCAS, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula nº 300044709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de janeiro/2019, janeiro/2020 e setembro/2022, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de janeiro/2019, janeiro/2020 e agosto/2022, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030343804

Portaria nº 480 de 11 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo nº 0020.076451/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de férias regulamentares à servidora relacionada a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PROGRAMAÇÃO	LOTAÇÃO	Nº de PROCESSO
300181222	DAIANE GONÇALVES BOTELHO DOS SANTOS	2021	14/ 07/2022 a 28/07/2022	PGE- IDARON	0020.076451/ 2022-01

Porto Velho, 11 de julho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0030346932

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO**Nº 092/2022 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº153152**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** que RETIRA a partir de 07/07/2022 a SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº153152 do processo administrativo nº 1801/02418/2020, concernente ao empreendimento K V PORTAIS INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDAE, inscrito no CNPJ sob nº 32.319.562/0001-99, localizado na Estrada Rei Davi, KM 01, s/n, setor Industrial no município de Espigão do Oeste-RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 1091/COLMAMP/2022 fl.120 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0030263671

Portaria nº 309 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **INGRID CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessora, matrícula: 300176639, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **ADEMIR APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental, matrícula:300146803, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º -Revogam-se os efeitos da Portaria nº 152 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE Ed. 31 de 16.02.2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06.07.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030309688

Portaria nº 310 de 08 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Professora classe c, matrícula: 300016243, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **JOSÉ ANTÔNIO SEPEDA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Unidades e Conservação, matrícula:300172906, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º -Revogam-se os efeitos da Portaria nº306 de 24 de novembro 2022, publicada no DOE Ed. 232 de 25.11.2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06.07.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030318442

Portaria nº 311 de 11 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 25 de novembro de 2020, Ed. 229 de 25.11.2020.

Considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 949 (0029999457), contida nos autos do processo nº 0028.009753/2022-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **NATÁLIA LEMOS MOURÃO**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente, matrícula 300143052, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 01.07.2022 à 31.08.2021, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo

este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0030345455

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 202 de 29 de junho de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 060 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.391263/2021-73, referente a Prestação de serviço de Apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos (REDIREC), que tem como finalidade a identificação de direitos e a busca de créditos, bem como a redução de passivos, dos débitos da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, através da via administrativa, bem como prestar apoio técnico à eventuais medidas judiciais, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (0023231995), em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	300016226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	300037622	Fiscal
Maria Cristiane Lima Silva	Assessora	300177999	Fiscal
Márcia de Souza	Gerente de Estudos Econômicos	300180499	Membro
Ivon Silva Martins	Assessor	300173183	Membro
Belizia Queiroz Vieira	Assessora	300176476	Membro

Art. 2º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º - A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades

inerentes à função.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 23 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0030033783

Portaria nº 203 de 29 de junho de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 060 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.148093/2021-17, referente a estruturação de Projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia "Novo Marco do Saneamento Básico", conforme Termo de Cooperação (0022900810), especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência - Atuação BNDES) e Anexo II (Especificações Técnicas - Atuação Consultores Técnicos), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	300016226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	300037622	Fiscal
Maria Cristiane Lima Silva	Assessora	300177999	Fiscal
Débora Pompeu Ferreira	Assessora	300165398	Membro
Marisson Santos de Souza	Gerente de Projetos	300147422	Membro
Ricardo Carlos Martins Marini	Assessor	300109317	Membro
Belizia Queiroz Vieira	Assessora	300176476	Membro
Ederson José da Silva	Assessor	300176687	Membro

Art. 2º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º - A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 13 de junho de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0030039307

Portaria nº 221 de 08 de julho de 2022

Revoga a Portaria nº 126 de 10 de maio de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87, com publicação no dia 11 de maio de 2022); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.580726/ 2021-70, referente a prestação de serviços técnicos especializados oferecidos pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 060 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.580726/2021-70, em favor da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, referente a prestação de serviços técnicos especializados, cuja finalidade é a de assessorar o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO, para realização de reunião e oficinas técnicas de aperfeiçoamento (capacitação de servidores), suporte operacional das ações desenvolvidas pela SEDEC, inclusive no apoio à defesa junto aos órgãos de controle de suas atividades, em conformidade com a Lei nº 965/2017, emitindo relatório e parecer demonstrando o grau de dependência e riscos fiscais para o Estado de Rondônia, em especial para a Companhia de águas e esgotos de Rondônia - CAERD.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Claudia Leite Serejo	Assessora	300037622	Gestor
Maria Cristiane Lima Silva	Assessora	300177999	Fiscal
Belizia Queiroz Vieira	Assessora	300176476	Fiscal
Alex Rilie Moreira Rodrigues	Coordenador Geointeligência de Dados Econômicos	300168577	Membro
Patrícia Alves Portela	Coordenadora de Ciência Tecnologia e Inovação	300160197	Membro
Ivon Silva Martins	Assessor	300173183	Membro

Art. 2º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo

controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º - A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º -Esta Portaria entrará em vigor a data da publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0030312561

Portaria nº 222 de 08 de julho de 2022

Revoga a Portaria nº 127 de 10 de maio de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87, com publicação no dia 11 de maio de 2022); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.333703/ 2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 060 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.333703/2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, a fim de assessorar o Estado de Rondônia nas avaliações econômico-financeira da CMR (Companhia de Mineração do Estado de Rondônia), RONGAS (Empresa Rondoniense de Distribuição de Gás Canalizada) e SOPH (Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia) e na modelagem de venda ou concessão de serviços, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (0022934906), em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	300016226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	300037622	Fiscal
Alex Rilie Moreira Rodrigues	Coordenador Geointeligência de Dados Econômicos	300168577	Fiscal
Belizia Queiroz Vieira	Assessora	300176476	Membro
Marisson Santos de Souza	Gerente de Projetos	300147422	Membro
Ivon Silva Martins	Assessor	300173183	Membro

Art. 2º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações

judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º - A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a data da publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0030312588

Portaria nº 223 de 08 de julho de 2022

Revoga a Portaria nº 128 de 10 de maio de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87, com publicação no dia 11 de maio de 2022); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.033722/ 2021-05, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, em favor da Empresa de Planejamento e logística S/A - EPL.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 060 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.033722/2021-05, referente a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Estadual de Logística e Transporte - PELT do Estado de Rondônia, por meio do CONTRATO Nº 924/PGE-2021, em favor da Empresa de Planejamento e logística S/A - EPL.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	300016226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	300037622	Fiscal
Alex Rilie Moreira Rodrigues	Coordenador Geointeligência de Dados Econômicos	300168577	Fiscal
Belizia Queiroz Vieira	Assessora	300176476	Membro
Marisson Santos de Souza	Gerente de Projetos	300147422	Membro
Ivon Silva Martins	Assessor	300173183	Membro

Art. 2º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º - A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a data da publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0030312634

ERRATA

ATO Nº 54/2022/SEDEC-CONDER

ONDE SE LÊ:

R E S O L V E:

01) **APROVAR o pedido de RETIFICAÇÃO DE NCM DOS PRODUTOS INCENTIVADOS**, aprovados através do Ato Concessório nº **03/2022- SEDEC-CONDER na 76ª Reunião Ordinária**, apresentados pela empresa **LSA INDÚSTRIA E DERIVADOS DE MILHO LTDA - PIMENTA BUENO -RO**, CNPJ nº **41.141.901/0001-80** e Inscrição Estadual nº **5933021**, localizada no município de **PIMENTA BUENO -RO**, na modalidade de **implantação**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir, conforme informações:

INFORMADO NO PROJETO E APROVADOS NA 76ª REUNIÃO DO CONDER	RETIFICAÇÃO
Farinha de Mandioca: 1105.00.00	Farinha de Mandioca: 1106.20.20

LEIA-SE:

R E S O L V E:

01) **APROVAR o pedido de RETIFICAÇÃO DE NCM DOS PRODUTOS INCENTIVADOS**, aprovados através do Ato Concessório nº **03/2022- SEDEC-CONDER na 76ª Reunião Ordinária**, apresentados pela empresa **LSA INDÚSTRIA E DERIVADOS DE MILHO LTDA - PIMENTA BUENO -RO**, CNPJ nº **41.141.901/0001-80** e Inscrição Estadual nº **5933021**, localizada no município de **PIMENTA BUENO -RO**, na modalidade de **implantação**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir, conforme informações:

INFORMADO NO PROJETO E APROVADOS NA 76ª REUNIÃO DO CONDER	RETIFICAÇÃO
Farinha de Mandioca: 1105.00.00	Farinha de Mandioca: 1106.20.00

Porto Velho, 08 de Julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0030305299

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.067540/2022-60

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR E WILLIAN SOUZA DO CARMO.**

Considerando o Parecer 60 (0029712613) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torna público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2022

Protocolo 0030318160

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 446 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato nº 310/SEOSP/PGE/2022 (0028864125), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de "*Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)*" e *colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*", a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 10.537.193/0001-78**;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES**, matrícula nº 300177102, ocupante do Cargo de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, para que sem prejuízo de suas atribuições, a luz das legislações vigentes, atuar como **FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO** junto ao Contrato nº 310/SEOSP/PGE/2022 (0028864125), nos autos do processo administrativo nº 0069.068432/2022-47, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de "*Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)*" e *colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*", a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a

empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 10.537.193/0001-78.

Art. 2º - Em consonância a Cláusula Décima Nona - Do Acompanhamento/Gestão e Fiscalização do contrato, cabe ao fiscal do contrato:

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto, tanto da contratante quanto da contratada;

Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado neste contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;

Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - A presente portaria é em complementação a Portaria nº 404 de 15 de junho de 2022 (0029652421).

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo instrumento jurídico, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030270594

Portaria nº 447 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o recebimento dos serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em consonância com as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Contrato nº 310/SEOSP/PGE/2022 (0028864125), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de "*Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Years Subscription Win (3 anos)*" e *colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*", a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, avençado com a empresa **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 10.537.193/0001-78**.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no

Contrato nº 310/SEOSP/PGE/2022 (0028864125), avençado com a empresa **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 10.537.193/0001-78**, visando a prestação de serviços de fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de "*Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos)*" e *colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*", a fim de atender as necessidades técnicas da SEOSP/RO.

Art. 2º - Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

Luiz Alves Farias Lobato, matrícula nº 300179414 - **Presidente**.

Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº 300177434 - **1º Membro**.

Lucas Matheus Teles da Conceição, matrícula nº 300179465 - **2º Membro**.

Art. 3º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo, distribuição e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, conforme pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao contrato.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Comissão será estabelecido até o limite previsto em contrato, salvo avenças futuras.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030271009

Portaria nº 444 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 128/2022/SEOSP-NGPAC (0030230588) e Errata (0030255139), nos autos do Processo SEI nº 0069.069511/2022-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora ANIZETE VANI PAINKO, Engenheiro Químico, matrícula nº 300053271, lotada no Núcleo Especial do Programa de Aceleração do Crescimento-NGPAC/SEOSP, marcada na programação de férias para usufruir no período de **12.07.2022 a 31.07.2022 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição novos períodos de **27.07.2022 a 03.08.2022 - 10 (dez) dias e 17.10.2022 a 26.10.2022 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030242324

Portaria nº 440 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por

finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.479478/2021-15** Convenio nº. 001/PGE-2022 id. 0023026831, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº.386 /PGE-2021, qual seja, "**Construção de 01 (um) barracão no Esporte Clube Campo Verde**, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho id. 0022823803 e demais documentos constantes nos autos", no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

I - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** -1ª Fiscal - mat. nº. 300007372;

II - Engenheira Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 2ª Fiscal - mat. nº. 300156965;e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrês Silva** - Suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0030220134

Portaria nº 448 de 07 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.391544/2021-18** Convenio nº. 010/PGE-2022 id. 0023419409, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº.386 /PGE-2021, qual seja, "aquisição de contêineres em PEAD, para disponibilização à população e realização de coleta seletiva, conforme Plano de Trabalho (id. 0023009519) e anexos do presente processo", no município de **Vilhena/RO**.

I - Engenheiro Químico **André Luiz Weiber Chaves** -1ª Fiscal - mat. nº. 300094174;

II - Engenheira Civil **Rafael Alberto Rodrigues**- 2ª Fiscal - mat. nº. 300149541;e

III - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - Suplente - nº. 300154505;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0030280729

Portaria nº 445 de 06 de julho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar n.º 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 37, § 1º da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 que altera o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU removendo os cargos de Engenheiros e Arquitetos para o quadro da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, e esses profissionais realizam atividades de suporte a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, realizando viagens e deslocamento para atender a demanda da SESAU;

CONSIDERANDO o consignado no Ofício 14701 (SEI nº 0030193777), que solicita autorização de deslocamento ao município de Cacoal no período de 06/07/2022 à 08/07/2022, do servidor senhor Gustavo Soares e Silva, com o objetivo estabelecer o plano de ação para implantação de leitos neonatais no Hospital Regional de Cacoal e Maternidade Municipal de Cacoal, através de alinhamento institucional, elaboração do projeto arquitetônico e levantamento de necessidades técnicas *in loco*, em cumprimento da sentença de justiça prolatada em desfavor desta Sesau;

RESOLVE:

Art. 1º - **Disponibilizar** o servidor abaixo relacionado, para se deslocar à cidade de Cacoal/RO, no período de 06/07/2022 a 08/07/2022, com o objetivo estabelecer o plano de ação para implantação de leitos neonatais no Hospital Regional de Cacoal e Maternidade Municipal de Cacoal, através de alinhamento institucional, elaboração do projeto arquitetônico e levantamento de necessidades técnicas *in loco*, em cumprimento da sentença de justiça prolatada em desfavor desta Sesau.

Gustavo Soares e Silva - Engenheiro Mecânico, matrícula nº 300118544;

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030246669

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 4655 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.º Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYLA DA SILVA REIS**, LABORATORISTA DE SOLOS, matrícula 300168392, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 10/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC5876

Portaria de férias nº 4657 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe de Oficina, matrícula 300173045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC5878

Portaria de férias nº 4658 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA**, **Chefe de Oficina**, matrícula 300173045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC5879

Portaria de férias nº 4659 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300031377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2022 a 12/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC5880

Portaria de férias nº 4660 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula 300031377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2022 a 15/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC5881

Portaria de férias nº 4661 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELSON JOSE DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, matrícula 300111671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Transportes, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5882

Portaria de férias nº 4662 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI**, Assessor IX, matrícula 300172944, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 03/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/08/2022 a 09/09/2022) e (13/09/2022 a 22/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2022 a 09/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5883

Portaria de férias nº 4663 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN**, Assessor Técnico de Gerência, matrícula 300158661, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022) e (27/12/2022 a 15/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/08/2022 a 05/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/09/2022 a 09/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5884

Portaria de férias nº 4664 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE PERONI CAMPOS**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300172299, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 09/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5885

Portaria de férias nº 4665 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IVANETE PERONI CAMPOS, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula 300172299, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5886

Portaria de férias nº 4666 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300097650, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5887

Portaria de férias nº 4667 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FERREIRA DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300165191, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5888

Portaria de férias nº 4668 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO FERREIRA DA SILVA**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300165191, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5889

Portaria de férias nº 4670 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN DA SILVA GRAVATA**, GERENTE DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS, matrícula 300121126, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 29/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC5891

Portaria de férias nº 4671 de 08 de julho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, Assessor Técnico da CPPOO, matrícula 300139702, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2022 a 17/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC5892

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (0030051293), **Justificativa** (0030051332), **Documentos de Habilitação** (0030047711), **Documentos de Habilitação** (0030047721), **Declaração de Adequação**

Financeira (0030136083), **Pré-Empenho 103** (0030138583), bem como **Parecer Referencial** (0030051556) emitido pela **Procuradoria Geral do Estado - PGE deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0009.075276/2022-85, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na realização de Curso retenções tributárias e previdenciárias na administração pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF E DCTFWEB, passo-a-passo na SEFIP e na DIRF, para atender aos servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em favor da empresa:

1. M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, com proposta no valor total de **R\$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO** e a Empresa **M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na realização de Curso retenções tributárias e previdenciárias na administração pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF E DCTFWEB, passo-a-passo na SEFIP e na DIRF, para atender aos servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em favor da empresa **M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.075276/2022-85 e atendendo as disposições do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado.**

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado - PGE/DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0030295746

Portaria nº 1866 de 08 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0030280028, nos autos do Processo SEI nº 0009.075828/2022-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 29 de junho de 2022, na Gerencia Administrativa DER-GAD, a estagiária **ESTER DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula nº 300181719.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030301158

Portaria nº 1862 de 08 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0030186819 e Boletim Mensal de Frequência ID 0030280804, nos autos do Processo SEI nº 0009.076036/2022-06;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 5 de julho de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, a servidora **AMANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO MACHADO**, matrícula nº 300181847, Chefe de Seção de Pré Análise de Prestação de Contas de Convênios, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030298111

Portaria nº 1863 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0030274740, nos autos do Processo SEI nº 0009.076198/2022-36;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 1 de junho de 2022, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, a estagiária **KATYWE SCARAMUZZA VENANCIO**, matrícula nº 300181751.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030300364

Portaria nº 1869 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0030284141, nos autos do Processo SEI nº 0009.076275/2022-58;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 4 de maio de 2022, na Gerencia de Planejamento de Projetos DER-GPP, a estagiária **VITÓRIA CONCEIÇÃO SOUZA**, matrícula nº 300181720.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030315047

Portaria nº 1871 de 08 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Despacho DER-CGP ID 0030250872, e o constante no processo SEI nº. 0009.076207/2022-99;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1860 de 7 de julho de 2022, publicada no DOE nº 129 de 8.07.2022, que RELOTOU, a contar do dia 11 de julho de 2022, na Gerencia de Convênios DER-GECON, o servidor ARI SANTOS COSTA, Assessor Técnico I, matrícula nº 300103055, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF.

ONDE SE LÊ: o servidor ARI SANTOS COSTA

LEIA-SE: o servidor ARI COSTA SANTOS

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030319521

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de construção adesão à Ata de Registro de Preço Nº 5 - Pregão Eletrônico Nº24/2021- Processo Administrativo nº 64122.004623/2021-91, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do presente Contrato é de **R\$ 47.389,72** (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100/0300, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, e conforme Nota de Empenho (0029374816).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 88 (oitenta e oito) dias contados do recebimento da nota de empenho e podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e MARILDO NOGUEIRA - ME - CNPJ/MF n.º 22.141984/0001-63.

PROCESSO Nº 0009.068230/2022-18.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

MARILDO NOGUEIRA - Represente da TGM COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. E SERVIÇOS - ME - CNPJ/MF n.º 22.141984/0001-63.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0030102939

Portaria nº 1881 de 11 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada

no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0019612560)Justificativa (ID 0023377282) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0023753289) que consta nos autos do Processo nº 0009.071750/2022-08.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **KENIA VITOR DA PAIXAO, Engenheiro Civil**, Matrícula nº **300121502**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-GOO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 07.01.2013 À 06.01.2018.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030333787

Portaria nº 1880 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0024075730)Justificativa (ID 0028884992) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0029697976) que consta nos autos do Processo nº 0009.067844/2022-74.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **IVALDO CÂNDIDO DA SILVA, Operador Maquinas Pesadas**, Matrícula nº **300107126**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-8RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 07.04.2011 À 06.04.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0030333521

Portaria nº 1877 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023881625)Justificativa (ID 0028884579) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0029839263) que consta nos autos do Processo nº 0009.061878/2022-55.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOSE ALCIDINO DE MELLO, Motorista**, Matrícula nº **300107232**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-4RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 30.03.2011 à 29.03.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0030331103

Portaria nº 1878 de 11 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023911660) Justificativa (ID 0023888387) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0029526138) que consta nos autos do Processo nº 0009.058956/2022-34.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **EMERSON MORENO MACHADO, Engenheiro Agrimensor**, Matrícula nº **300106092**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-ENGCAC**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 06.04.2011 à 05.04.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0030331919

Portaria nº 1879 de 11 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0023822861) Justificativa (ID 0029422875) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0029951074) que consta nos autos do Processo nº 0009.057413/2022-08.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ALACIDE DULCI, Auxiliar de Oficial de Manutenção**, Matrícula nº **300106901**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-4RR**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 07.04.2011 À 06.04.2016.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER

Protocolo 0030333239

Portaria nº 1876 de 11 de julho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029150893) Justificativa (ID 0029417530) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0029840075) que consta nos autos do Processo nº 0009.460613/2021-55.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **LOURDES DANTAS DA NOBREGA, Agente em Atividade Administrativa**, Matrícula nº **300029611**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-GFIN**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º Quinquênio de 29.11.2010 À 28.11.2015.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0030330863

Portaria nº 1882 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0029966353), Conforme Portaria ID(0027618622)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor WILLIAM DA SILVA AMARAL, matrícula nº **300162113**, ocupante do cargo de Chefe de Operações de Usina, lotado no **DER-USJA** no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, de 15/08/2022 à 03/09/2022 - 20 (Vinte) dias, referente ao **2º e 3º período exercício de 2021**.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0030334610

Portaria nº 1884 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0029694231) Conforme Portaria ID(0027423918)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora: MARIA VALDENIR DE SOUZA, matrícula nº **300110196**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na **DER-1ºRR** no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **12/01/2018 a 31/01/2018** - 20 (vinte) dias, referente o exercício 2017.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0030347053

Portaria nº 1885 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0029694231) Conforme Portaria ID(0027482710)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora: MARIA VALDENIR DE SOUZA, matrícula nº **300110196**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DER-1ªRR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **01/12/2019 a 20/12/2019** - 20 (vinte) dias, referente o exercício 2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0030349613

Portaria nº 1886 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0029694231) Conforme Portaria ID(0027482773)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora: MARIA VALDENIR DE SOUZA, matrícula nº **300110196**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DER-1ªRR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **11/12/2020 a 30/12/2020** - 20 (vinte) dias, referente o exercício 2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0030349665

Portaria nº 1887 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho SEPOG-ASTEC ID(0029694231) Conforme Portaria ID(0027682471)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora: MARIA VALDENIR DE SOUZA, matrícula nº **300110196**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DER-1ªRR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER , referente ao período de **11/05/2021 a 30/05/2021** - 20 (vinte) dias, referente o exercício 2021.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0030349748

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 68 de 11 de julho de 2022

O PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais e os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e as Portarias de nº 543/2015 e 544/2015; Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013, que é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, e Decreto de 30 de março de 2022.

RESOLVE: **CONCEDER**, Por solicitação da servidora DANIELLE RHANAY NUNES QUEIROZ, Matrícula matrícula 300155725, ocupante do cargo de Coordenadora, conforme processo SEI 0017.067769/2022-42, **Folga Eleitoral nos dias 17,20,21,22,23 e 24 do mês de junho de 2022**

Porto Velho, 11 de junho de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente IPEM/RO

Protocolo 0030330841

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO	: 0012.207873/ 2019-21
OUTORGADO	: JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS
VALOR DA DESPESA	: R\$ 125.342,00
ASSUNTO	: Aprovação e Homologação da Prestação de Contas

Com base no **PARECER Nº 54/2022/FAPERÓ-GCI** (Id 0030140627), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final na sua totalidade, entendendo que a despesa ocorreu dentro da normalidade.

Porto Velho, 08 de Julho de 2022.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERÓ

Protocolo 0030322880

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

PROCESSO	: 0012.205600/ 2019-41
OUTORGADO	: Leonardo de Azevedo Calderon
VALOR DA DESPESA	: R\$ 125.600,00
ASSUNTO	: Aprovação e Homologação da Prestação de Contas

Com base no **PARECER Nº 53/2022/FAPERÓ-GCI** (Id 0030135055), **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final na sua totalidade, entendendo que a despesa ocorreu dentro da normalidade.

Porto Velho, 08 de Julho de 2022.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERÓ

Protocolo 0030323067

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**ERRATA**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

Resolve:

Corrigir, em parte, o teor da Portaria nº 1142, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 120, de 28/06/2022.

Onde se lê:

2º Membro: TALITA SAYURI UTZUMI, CRM/RO n.º 2771 (DIVMED).

Leia-se:

2º Membro: AELVIA DE JESUS BORGES, CRM/RO n.º 946 (DIVMED).

Porto Velho, 05 de julho de 2022.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0030225791

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 020/2022/DETRAN/RO

PROCESSO N. 0010.072231/2022-10

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente - Mobiliário (Mesa retangular 120x60 cm, Mesa para reunião - 8 lugares, Guichê de atendimento, Estação de Trabalho 150x150 cm, Balcão de Atendimento, Armário baixo, Armário Alto em Aço, Estante em Aço, Gaveteiro 04 Gavetas, Poltrona Giratória com apoio de cabeça, Poltrona Giratória Espaldar Alto, Poltrona Fixa Espaldar Médio, Cadeira Longarina de 3 lugares, Cadeira com Prancheta Direita e Esquerda, Jogo de Mesa com 04 cadeiras para Copa, Quadro de Aviso, Quadro Branco, Mesa desmontável de 04 lugares, Mesa desmontável de 06 lugares e cadeira plástica monobloco), incluindo a montagem/instalação a fim de atender os novos prédios construídos e reformados, bem como as substituições dos materiais permanentes (mobiliário) dispostos nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. (ID0030100619)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE nº 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2022/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, conforme manifestação do requisitante, considerando a necessidade de alteração do termo de referência com base em impugnações interpostas por empresas interessadas. Dessa forma, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame licitatório.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva - Porto Velho - RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0030317696

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL - EMATER**

Portaria nº 402 de 08 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI Nº0011.072529/2022-10;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2021/2022, para 01/08/2022 a 30/08/2022, do empregado **JOSE EDNY DE LIMA RAMOS**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Gerência de Planejamento e Informações - GEPIN/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030301276

Portaria nº 403 de 08 de julho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº0011.072631/2022-15;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019;

RESOLVE:

ART.1º. Art. 1º. SUSPENDER o gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, equivalente a 20 (vinte) dias, da empregada **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS**, cargo: Extensionista Rural Nível superior, lotada na Gerência Técnica - GETEC/DITEP.

Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada **Fabiana Bezerra Neves dos Santos**, dar-se-á no período de **05/12/2022 a 24/12/2022**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0030302437

AVISO

AVISO DE ALIENAÇÃO nº 001/2022

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709, através de sua Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela **Portaria PRES Nº. 422/2021/EMATER-GEAPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório para **Alienação** de Animais vivos (*suínos*), destinada a selecionar proponentes interessados (pessoas físicas e jurídicas), do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no seu artigo 14 e 15, II, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**.

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.072058/2022-40/EMATER/RO.

OBJETO: Alienação de Animais vivos (*suínos*), referente excedente de produção obtida na unidade didática localizada no Centro de Treinamento da EMATER - CENTRER.

Valor Estimado: R\$ 5.348,33 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **11/07/2022** às 08h00min até **19/07/2022** às 09h29min.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA DISPUTA DE PREÇOS: dia **19 de julho de 2022** às 09h30min.

LOCAL: Tendo em vista os Princípios da Celeridade e Economicidade, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **cplms.emater@hotmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste Edital. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030300817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070214/2022-38

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Fabiana Fernandes Tonon**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Telma Aparecida Pinto**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 25 a 30/04/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030315074

Portaria nº 405 de 11 de julho de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 157/2022 de 01/04/2022, publicada no DOE nº 62 em 04/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.071971/2022-29;

Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada **MARIA LIDIANE GREGÓRIO**, CPF nº *****.525.634-****, cargo: **Extensionista Social Nível Superior**, Detentor do Cartão Corporativo de nº 4674819005301510, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional de Ariquemes/território do Vale do Jamari, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Local

da EMATER-RO de Rio Crespo.

ELEMENTO DE DESPESA
DESCRIÇÃO DA DESPESA
VALOR SOLICITADO R\$

3.3.90.30

Materiais de Consumo

R\$: 3.500,00

VALOR TOTAL

R\$: 3.500,00

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no Escritório Local da EMATER-RO de Rio Crespo.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0030330687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.071138/2022-88

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Edinaldo de Jesus da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Emerson Dias da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Cesar Augusto Dutra da Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Marcos Pereira Leite**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 27/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030312709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.477608/2021-32

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Rosangela Veiga Alves**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Helthon Vagno da Silva Souza**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 19 a 22/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.071061/2022-46**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R\$ 150,00 (Centoe cinquenta reais), no **dia 26/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030315636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.070940/2022-51**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Cleverson Oliveira dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no **período de 26 a 27/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030309549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.070883/2022-18**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 3.675,00 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais), no **período de 18 a 28/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0030315987

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 273 de 08 de julho de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 80/2022/IPERON-GAB (0030240602); e

Considerando a Portaria n. 248 de 28 de junho de 2022, publicada no DOE 126, de 05/07/2022 - referente ao exercício de 2022 (0030320654);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, ocupante do cargo de Diretora de Previdência, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, cumulativamente, em substituição a servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de **11 a 30/07/2022**, em virtude de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030319999

Portaria nº 271 de 08 de julho de 2022

Retificar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a proposta de concessão de diárias de 01/07/2022 id (0030091430);

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 268 de 04 de julho de 2022, publicada no DOE nº 128 de 07/07/2022, que autorizou a viagem dos servidores deste Instituto, ao Município de Cacoal, Santa Luzia - RO, com objetivo de revitalização, limpeza e manutenção de imóveis do IPERON, nos seguintes termos:

Onde se lê: no período de 11 a 16/07/2021

Leia -se: no período de **11 a 16/07/2022**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030293900

Portaria nº 272 de 08 de julho de 2022

Convalidar afastamento para participar de Júri

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Certidão emitida pela 1ª Vara do Tribunal de Júri e Custódia id (0030318954).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o afastamento da servidora **LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO**, matrícula nº **300033854**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, **nos dias 02, 04, 10, 12, 16, 18, 26 e 30 de maio de 2022**, que atuou como jurada na 2ª Reunião Periódica do ano de 2022, da 1ª Vara do Tribunal do Júri e Custódia da Comarca de Porto Velho - RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030316737

Portaria nº 269 de 06 de julho de 2022

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 150 de 28 de fevereiro de 2020, publicado no DOE/RO nº 44 de 09/03/2020;

Considerando o teor do Requerimento datado de 30/06/2022 (0030059715);

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** e **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor HERMANN CAVALCANTI LACERDA matrícula nº 300034291, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período 11/07 a 20/07/2022, referente ao exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0030235350

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**EXTRATO****CONTRATO Nº 010/2022/CAERD**

PROC. SEI RO Nº 0003.493487/2021-75

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: FABRICADORA DE BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/CAERD. Fornecimento de 1 bombeador para conjunto motor bomba de eixo vertical marca FB, modelo 100-250, de fabricação da empresa FB Fabricadora de Bombas Indústria e Comércio LTDA, da seguinte unidade Estação Elevatória de Água Bruta-EEAB, pertencente ao SAA da cidade de Machadinho do Oeste, localidade integrante da CEOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 90 dias (60 para entrega do produto e 30 para recebimento provisório e definitivo)

VALOR: R\$ 88.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.005-Maquinas e Equipamentos em geral.

DATA: Porto Velho-RO, 28/jun/2022.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

ARMANDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Representante Legal/FABRICADORA DE BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Porto Velho, 13 de maio de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0030316075

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1006/SEMECE/2022**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Aquisição de equipamentos de informática CV-167/PGE-2022**, valor prévio total **R\$ 78.114,24 (setenta e oito mil cento e catorze reais e vinte e quatro centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/07/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 08 de Julho de 2022. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO15430

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2022, DO CONTRATO Nº 33/2021

CELEBRAÇÃO: 07/07/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

PROCESSO Nº: 830-1/2021.

OBJETO: Rescisão bilateral do contrato nº 33 de 2021, reconhecendo a dificuldade da empresa na execução dos serviços, Recuperação de estrada vicinal com serviço de revestimento primário (cascalhamento) linhas: Linha 32- Trecho da RO-470 até o KM 14, Extensão de 14 KM e linha 35 - Trecho da RO-470 até o KM 9,50 - Extensão Total de 23,50 KM.

PARTES: Município de Nova União e a Empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

FONTE DE RECURSOS: Convênio N°046/2021/PJ/DER-RO

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

João Jose de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO15433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 34/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 244/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GAIOLA DE PROTEÇÃO PARA INFLAR PNEUS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 7.046,25

Acolhimento de propostas: 12/07/2022 às 08:00h - 25/07/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 12/07/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 25/07/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO15439

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 63/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 719/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO COFINANCIAMENTO, REPASSE ORIUNDO DA SECRETARIA DO ESTADO DE RONDONIA. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 20.155,80

Acolhimento de propostas: 13/07/2022 às 08:00h - 26/07/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 13/07/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 26/07/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO15440

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 69/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 946/2022

Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/CPL/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor estimado: R\$ 81.113,80

Acolhimento de propostas: 13/07/2022 às 08:00h - 27/07/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 13/07/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 27/07/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO15442

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 68/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 850/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS EXTERNA INTELIGENTE WI-FI FULL HD, NECESSÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor estimado: R\$ 25.000,00

Acolhimento de propostas: 15/07/2022 às 08:00h - 29/07/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 15/07/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 29/07/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO15444

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 67/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 499/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSO PROVENIENTE DA PROPOSTA DE Nº 11465.675000/1210-12. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor estimado: R\$ 155.342,82

Acolhimento de propostas: 15/07/2022 às 08:00h - 29/07/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 15/07/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 29/07/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO15447

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 66/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 553/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANTIVÍRUS CUJA SOLUÇÃO SEJA BASEADA EM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, CONTENDO OS SEGUINTE RECURSOS PARA PROTEÇÃO: SPYWARE, ADWARE, ROGUE RANSOMWARE, KEYLOGGERS, TROJAN, WORMS, VIRUS E FIREWALL BIDIRECIONAL SENDO ESTA PROTEÇÃO REALIZADA EM TEMPO REAL, SUPORTE REMOTO AUTORIZADO NO PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 18.924,48

Acolhimento de propostas: 14/07/2022 às 08:00h - 28/07/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 14/07/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 28/07/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO15448

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 65/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 467/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA VIDA URBANA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSO PROVENIENTE DA PROPOSTA DE Nº 11465.675000/1210-14. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 48.984,58

Acolhimento de propostas: 14/07/2022 às 08:00h - 28/07/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 14/07/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 28/07/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO15450

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 500/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE BOM SUCESSO E NOVA VIDA URBANA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSO PROVENIENTE DA PROPOSTA DE Nº 11465.675000/1200-06. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 94.203,87

Acolhimento de propostas: 14/07/2022 às 08:00h - 27/07/2022 às 09:00h

Abertura de propostas: 14/07/2022 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 27/07/2022 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO15453

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 025/2021-SEMEC. Processo: 375/2021. Pregão Eletrônico n. 017/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** Ralson M. Lima EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.146.225/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência. **RECURSO:** Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020 e contrapartida do Município de Urupá/RO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/11/2021 a 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Ralson Marques Lima/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 08/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2022-SEMAP. Processo: 311/2022. Inexigibilidade n. 008/2022, Processo Administrativo Eletrônico n. 311/2022 e adesão ao procedimento licitatório do CIMCERO por meio do Pregão Eletrônico n. 005/CIMCERO/2022, processo n. 1-110/CIMCERO/2022, ata de registro de Preço n. 004/CIMCERO/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** COMERCIAL PSV LTDA, inscrita no CNPJ: 01.489.352/0001-15. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo pick-up cabine dupla. **RECURSO:** Convênio n. 351/PGE-2021 e contrapartida do Município de Urupá/RO. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Desde a assinatura até 24/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Poliana de Oliveira Miranda/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 07/07/2022.

Urupá/RO, 08 de julho de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO

OAB/RO 2488

Protocolo DO15441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 019/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Registro de Preço, para aquisição de medicamentos por um período de 12 meses Valor estimado em R\$: 205.773,20 (duzentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/07/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 11 de julho de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO15445

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Processo 650/2022 - SEMEC Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES Ao dia 11 de julho de 2022, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, ADJUDICA E HOMOLOGA os autos referentes ao processo 650/2022 - SEMEC, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: Empresa Vencedora: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº: 23.084.435/0001-67.Valor: R\$ 463.648,43 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Pimenteiras do Oeste, 11 de Julho de 2022.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo 163/2022 SEMTAS Assunto: Aquisição de Maquinas de Costura Ao dia 11 de julho de 2022, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, ADJUDICA E HOMOLOGA os autos referentes ao processo 163/2022 SEMTAS, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: Empresa Vencedora: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ Nº: 34.380.863/0001-53 Valor: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) Pimenteiras do Oeste, 11 de Julho de 2022.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Protocolo DO15468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FERREIRA MARTINS (PLANALTO) - CNES 7437064 PROPOSTA CONVÊNIO Nº 07851.2820001/ 21-025”**, Valor estimado em **R\$ 401.958,83 (quatrocentos e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia **28 de julho de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2402/2022**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 11 de Julho de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO15446

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº273/SEMPOG/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111.865/SEMPOG/2022

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA CNPJ: 34.439.967/0001-96 OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de investigação geológica-geotécnica; Investigação e controle tecnológico de concreto; investigação e controle tecnológico do asfalto, por um período de 12 (doze) meses. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.458.666,37 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Gestor do Contrato: Stephanie Mesquita de Melo Albino. Fiscais de contrato: Mailon dos Santos Cunha; Julio Benigno de Sousa Neto; Fernando Pereira de Lima

Ariqueмес/RO, 8 de Julho de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO15449

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12564/2022/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para execução da obra de Construção do Barracão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes-RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 1.470.307,68 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 28 de julho de 2022 às 10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 11 de julho de 2022.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO15462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

ADENDO MODIFICADOR 02 - 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022/SEMAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 927/2022/SEMAS.

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de ataúdes (urna funerária) e contratação de serviços de preparação do corpo e traslado, para atender o contingente de familiares do Município de Corumbiara que se encontra em condições de vulnerabilidade social. Conforme NPD 081/2022 e Processo 927/2022. O Pregoeiro e a equipe de apoio tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações: ONDE SE LÊ: Data da abertura da sessão pública: 12 de Julho de 2022. LEIA-SE: Data da abertura da sessão pública: 22 de Julho de 2022.

Corumbiara/RO em 11 de Julho de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021.

Protocolo DO15454

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2022

AMPLA CONCORRENCIA

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (EQUIPAMENTO PERMANENTE) TIPO MINIVAN, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO SICONV Nº 882948/2019 CALHA NORTE - MINISTÉRIO DA DEFESA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor**

estimado: R\$ R\$ 133.000,00(cento e trinta e três mil reais); **Data da sessão:** 22/07/2022 às 09:00h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de junho de 2022.

Vagner Roberto P. Souza

Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO15455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATÓRIO nº 4374/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1046, em Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL**, do Processo Licitatório nº 4374/2022, na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 103/2022, conforme o que se segue:

1 - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

1.1 - Fica incluído no presente edital o item 2.1.2: Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados, sendo o primeiro emplacamento no município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

2 - DA NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

2.1 - Em atendimento ao **ITEM 3.1.2** do edital em que determina a publicação de nova data no caso de acolhimento de impugnações, serve o presente adendo modificador como aviso de nova data de início da sessão pública da licitação:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: DIA 26/07/2022 ÀS 09H00MIN

Permanecem inalterados o edital e demais anexos, eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - PMPB, através do telefone (69) 69.9.8169-9972 ou pelo e-mail pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br;

Pimenta Bueno-RO, 11 de julho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI

Pregoeiro - Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Protocolo DO15456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Processo Administrativo nº 797/2022. Valor Total de R\$:20.887,55 (vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Data de início da sessão pública: **27 DE JULHO** as **08:00h** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br> por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460

Publique-se!

Chupinguaia, 08 de julho de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO.

Decreto nº 384/2021

Protocolo DO15458

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CPL/2022, Nº 028/CPL/2022 e Nº 029/CPL/2022

Processo administrativo nº GI-320/2022

Pregão eletrônico nº 044/CPL/2022

Edital nº 051/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (arroz, carne bovina, cebola, macarrão entre outros) para atender as necessidades das secretarias municipais e suas dependências.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CPL/2022

FORNECEDOR: COCO & KRENSKI LTDA, CNPJ: 32.194.373/0001-37, no Valor Total: R\$ 429.197,56 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CPL/2022

FORNECEDOR: RR DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.662.140/0001-77, no Valor Total: R\$ 67.103,77 (sessenta e sete mil cento e três reais e setenta e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/CPL/2022

FORNECEDOR: START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ: 37.912.727/0001-55, no Valor Total: R\$ 5.968,89 (cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Prazo: 06 meses, podendo se prorrogado por igual período.

Obs.: A íntegra das atas nº Nº 027/CPL/2022, Nº 028/CPL/2022 e Nº 029/CPL/2022 poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirópolis.ro.gov.br>.

Teixeiraópolis - RO, 11 de Julho de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compra

Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO15459

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022/SEMUS/SRP- AMPLO

PROC. ADM. Nº2170/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 109/2022/SEMUS/SRP - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo menor preço total por item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas do CAPS e da Farmácia Municipal, através da SEMUS, por 12 meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 6.961.535,50. Data de abertura da sala de disputa: dia 26/07/2022, a partir das 09:15:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 08/07/2022.

Paulo Augusto de Arrufa Fainello

Pregoeiro

Protocolo DO15460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12702>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 11/07/2022, às 13:58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - 3ª CHAMADA

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, Objeto AQUISIÇÃO MOTONETAS destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados as Equipes de Saúde da Família. **Através do Convênio nº 303/PGE-2020**. Advindo do processo 372-1/2022. No valor de **R\$ 298.933,33 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **22/07/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 11 de julho de 2022.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Protocolo DO15461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS .

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Injetáveis e soluções parentais, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO. Valor estimado de R\$ 1.972.318,20 (hum milhão novecentos e setenta e dois mil trezentos e dezoito reais vinte centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 25/07/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 25/07/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 11 de Julho de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO15463

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.645, Processo Administrativo 1-3095/2022/SEMPPLAN, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor total estimado: R\$ 434.275,19 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). Data de Abertura: 28/07/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br**

Ji-Paraná, 05 de julho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim

Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2637/2022

Protocolo DO15466

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/SUPEL/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma - RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITX PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUAS SECRETARIAS. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 98.355,00 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUANTA E CINCO RAEIS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília - DF do dia **22/07/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, Em 11 de julho de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO15467

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II

Extrato de Adjudicação de Licitação.

Tomada de Preço Nº. 002/CL/2022, Processo Administrativo Nº. 002/APRACHIM/2022.

Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM.

Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.408.092/0001-05, Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) Colhedora de Milho de duas linhas, graneleira com bico recolhedor, marca/modelo COMBINE/362BR, com garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, manual em português, equivalente técnico ou de melhor qualidade. VALOR: R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil Reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº **084/PGE-2022**, Processo nº 0025.068521/2022-08, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1002 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor

total estimado do recurso é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 25.737-0, Poupança Ouro nº 510.025.737-3 e Poupança Poupex nº 960.025.737-5. Presidente Médici-RO, 11 de julho de 2022. Edilson Antunes da Rocha, CPF: 468.990.141-49, Presidente - APRACHIM.

Edilson Antunes da Rocha
CPF: 468.990.141-49
Presidente - APRACHIM

Protocolo DO15451

Extrato de Homologação de Licitação.

Tomada de Preço Nº. 002/CL/2022, Processo Administrativo Nº. 002/APRACHIM/2022.

Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM.

Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.408.092/0001-05, Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) Colhedora de Milho de duas linhas, graneleira com bico recolhedor, marca/modelo COMBINE/362BR, com garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, manual em português, equivalente técnico ou de melhor qualidade. VALOR: R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil Reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº **084/PGE-2022**, Processo nº 0025.068521/2022-08, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1002 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 25.737-0, Poupança Ouro nº 510.025.737-3 e Poupança Poupex nº 960.025.737-5. Presidente Médici-RO, 11 de julho de 2022. Edilson Antunes da Rocha, CPF: 468.990.141-49, Presidente - APRACHIM.

Edilson Antunes da Rocha
CPF: 468.990.141-49
Presidente - APRACHIM

Protocolo DO15452

AVULSOS

AMAZONAS ENERGIA S.A

AMAZONAS ENERGIA S.A. CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa Amazonas Energia S.A., CNPJ 02.341.467/0001-20, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), a Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para realização de estudos topográficos. A Certidão Ambiental nº 1801904014 datada em 21/03/2022 tem validade de um ano.

Daniel Cavalcanti
Representante Legal

Protocolo DO15443

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2019

Processo de Licitação: 081/2019 - **Modalidade:** Inexigibilidade - **Objeto:** Prestação de serviços de sistema administrativo e financeiro, para atender as necessidades do CRF/RO - **Contrato:** 010/2019 - **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO - **Contratada:** Ferreira e Pimenta LTDA - **CNPJ:** 02.639.064/0001-62 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 - **Locação de Sistemas de Informática - Software - Valor da Contratação (Mensal):** R\$ 1.691,27 (Mil, seiscentos e noventa e

um reais e vinte e sete centavos) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21/06/93, Art. 15 e Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO15464

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 070/2022 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** Contrato 007/2022 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS LTDA – **CNPJ:** 84.552.892/0001-23 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 – Manutenção, Adaptação e Conservação de Bens Móveis – **Valor do Serviço:** R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO15465
